



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4693—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	32
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	47
PRESIDÊNCIA.....	47
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	49
DIRETORIA GERAL.....	51
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	66
CENTRAL DE COMPRAS.....	66
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	66
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	66

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 5/2020

DETERMINO A INCLUSÃO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS NA PAUTA DE JULGAMENTOS ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2020, QUARTA-FEIRA, ÀS 14H00MIN, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA MESMA SESSÃO OU SESSÕES SUBSEQUENTES, SER JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

0000001 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027775-02.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16

EMBARGANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

EMBARGADO: JOÃO FRANCISCO DIAS

ADVOGADO: ROSANE CARVALHO MIRANDA (OAB TO6713)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000002 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020712-23.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADO: VALDILENE BATISTA LOPES

ADVOGADO: MIRIELLE SOARES PEREIRA (OAB TO5895)

ADVOGADO: MARIANE SANTOS (OAB TO5551)

ADVOGADO: LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA (OAB TO5323)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026553-96.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: LUZIANO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO (OAB TO504)

APELADO: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA (OAB TO3808)

APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)

ADVOGADO: BRUNA BENVINDO DA COSTA (OAB TO7680)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000004 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000439-23.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26

EMBARGANTE: SAUL SEGUNDO DA COSTA

ADVOGADO: LEONARDO DE FREITAS COSTA (OAB DF23173)

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000005 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028080-83.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: IZABELLA DA CUNHA MAIA PGM11319
APELADO: MARCOS PAULO FAVARO
ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)
PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000006 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032412-93.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B)
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO4620)
ADVOGADO: MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)
ADVOGADO: RISELY PIRES MACIEL DIAS (OAB BA17250)
ADVOGADO: ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB DF38001)
ADVOGADO: DIMAS DE LIMA (OAB SP165879)
EMBARGADO: ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA (OAB TO7467)
ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO156B)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000007 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001490-69.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB/GO 29.191)
APELADO: JOSÉ AIRTON RIBEIRO SOARES
ADVOGADO: DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL (OAB/TO 5.585)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000008 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005543-15.2018.8.27.2721/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: WALDIR ANTONIO RIFFEL
ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINÉ (OAB TO7459)
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ

0000009 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033965-78.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES (OAB TO4451)
AGRAVANTE: EDITH IONE ARAÚJO PONTES
ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES (OAB TO4451)
AGRAVADO: REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS
ADVOGADO: LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA E MELO (OAB TO8531)
ADVOGADO: ANDRE MARTINS ZARATIN (OAB TO6374A)
INTERESSADO: TELMA NOGUEIRA VASCONCELOS AZEVEDO
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000010 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034113-89.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MARTA DE FREITAS TEIXEIRA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
APELANTE: BRUNO DE FREITAS TEIXEIRA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB/TO 779-B)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014106-76.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

1º APELANTE/APELADO: SULGOIANO AGRONEGÓCIO LTDA
ADVOGADO: MAURICIO BATISTA DE MELO (OAB GO17074)
2º APELANTE/APELADOS: TAGIBA FERREIRA BARBOSA/NATIVIDADE AFONSO BARBOSA
ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS

0000012 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018469-09.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: SILBERTO CRUZ DA MOTA
ADVOGADO: DEBORAH AZEVEDO DE PINHO (OAB TO6757)
ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA (OAB TO3977)
ADVOGADO: NATHALIA MARQUES LEIME (OAB TO4862B)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033874-85.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: OSMAR FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA (OAB TO2808)
APELADO: PRODUTÉCNICA NORTE COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA FERRAIRO HONÓRIO (OAB SP115461)
ADVOGADO: MATHEUS CARRIEL HONÓRIO (OAB MS13431)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000014 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034370-17.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: ZULMIRA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: HELLENCASSIA SANTOS DA COSTA (OAB TO6803)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000015 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037886-45.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A
PROCURADORA: KAMILLA COSTA DA MOTA SOARES TO7172
APELADO: MANOEL DOMINGOS B. DO NASCIMENTO
ADVOGADO: GUSTAVO CHAVES FERREIRA (OAB TO6535)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

0000016 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017545-32.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 56
EMBARGANTE: RIVOLI DO BRASIL SPA
ADVOGADO: KARINNA MENEZES DUAILIBE (OAB TO7543)
ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO (OAB TO1994)
EMBARGADO: E.H.L. - ELETRO HIDRO LTDA.
ADVOGADO: MARLA CRISTINA LIMA SOUSA (OAB TO5749)
ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU (OAB TO1087)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000017 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029261-22.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
EMBARGADO: ALDEMI RODRIGUES LIMA SILVA - ME
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

0000018 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019644-38.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: LEANDRO MICHEL MONTEIRO MARANHÃO
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
APELADO: BANCO J. SAFRA S.A.
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)
PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000019 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003971-05.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: EUVALDO PIRES GAMA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

0000020 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001605-90.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11
EMBARGANTE: ELMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO BATISTA ROSA (OAB GO22122)
EMBARGADA: RITA DE CASSIA DUARTE NEVES
ADVOGADO: EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA (OAB TO5030)
ADVOGADO: NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS (OAB TO4788)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000021 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022645-31.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
EMBARGADO: WALLISON ARAUJO SALAZAR
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
EMBARGADA: MARIETE PEREIRA ARAUJO
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000022 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014021-90.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: E. G. DOS S. B.
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: V. F. B.
PROC. DE JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS

0000023 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020090-41.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS (OAB TO4413A)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000024 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037171-03.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: ALESSANDRO LOPES DOS SANTOS****ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)****APELADO: NUTRISOLO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA****ADVOGADO: ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO (OAB TO2409)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA****0000025 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033305-84.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: ESPÓLIO DE WAGNER PERILO ARGENTA JÚNIOR REPRES. PELA INVENTARIANTE MARIA CICERA DA SILVA ARGENTA****ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA (OAB TO1327B)****APELADO: BANCO BRADESCO S/A****ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA****0000026 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034117-29.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: LUCIENE ALVES DE CARVALHO****ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)****APELADO: ESTADO DO TOCANTINS****PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES****PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI****0000027 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031256-70.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS****PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES****AGRAVADO: MINELVINO JOSE DOS SANTOS****ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)****PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS****0000028 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037564-25.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI****PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO PGM486016****APELADO: CRISTINA COUTINHO NEVES ROCHA****ADVOGADO: ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO5080)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI****0000029 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026006-56.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO****ADVOGADOS: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR TO4959A/MARCOS PAULO FAVARO TO4128A****APELADO: KENNEDY MEDEIROS AIRES****ADVOGADO: REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO (OAB TO5428)****PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL****0000030 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034130-28.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS****PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES****AGRAVADO: TRANSCOR TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS (TRANSCOR INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI)****PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI**

0000031 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028923-48.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****1º APELANTES/APELADOS: VALDIR SANTANA DE NASCIMENTO/ANTONIA ALBERTINA DO NASCIMENTO****ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA (OAB TO1792)****2º APELANTE/APELADO: PAULO LUCAS DA COSTA****ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)****PROCURADOR DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA****0000032 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037044-65.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: JOSE PINTO FILHO****ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)****APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.****ADVOGADO: HÉLIO YAZBEK (OAB SP168204)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL****0000033 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037299-23.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: ANTONIO AMARO DIAS JUNIOR****ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO4389)****APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A****ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)****PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI****0000034 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036435-82.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: DENIS ALESSANDRO DE OLIVEIRA GUIMARAES****ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)****APELADO: REBEKA A. DE ABREU BARBOSA – ME (MR JEANS)****APELADO: MARCELINO ARAUJO DA ROCHA (ARAUJO CONFECÇÕES)****APELADO: BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA****ADVOGADO: ALFREDO ZUCCA NETO (OAB SP154694)****PROCURADOR DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR****JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS****0000035 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021740-26.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA****ADVOGADAS: MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES TO5229/ROSIENE DA SILVA RODRIGUES TO7842****APELADO: ROMILDO DIAS BARBOSA****ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)****ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)****PROCURADOR DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA****0000036 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037918-50.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: GESSIONE ALVES DE SOUSA****ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)****APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS****PROCURADOR DO MUNICÍPIO: FABIO ALVES FERNANDES TO2635****APELADO: ESTADO DO TOCANTINS****PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS****0000037 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000369-69.2020.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
APELADO: GILSON JOSE DE SOUSA
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)
ADVOGADO: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO5057)
ADVOGADO: DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE (OAB TO7207)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000038 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032270-89.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: JOAQUIM CARREIRA BENTO
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)
APELADO: EGESA ENGENHARIA SA
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI (OAB TO2025)
ADVOGADO: DANYELLE AVILA BORGES (OAB MG109784)
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ASSIS (OAB MG67428)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000039 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021225-89.2017.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: RAIMUNDO ALMEIDA BRITO DA SILVA
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000040 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032016-19.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MARIA DO CARMO SILVA MOTA VENANCIO
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)
APELADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADVOGADO: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA TO6643
PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA

0000041 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034591-97.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)
AGRAVADO: DIVINA RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA (OAB TO8407)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000042 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003288-65.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02
AGRAVANTE: HENRY SMITH
ADVOGADO: ROSANGELA BAZAIA (OAB TO4457A)
ADVOGADO: HENRY SMITH (OAB TO3181)
AGRAVADO: SANSÃO FEITOSA COSTA
ADVOGADO: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA (OAB TO2579)
AGRAVADA: ANA CLAUDIA DOS SANTOS LEAL COSTA
ADVOGADO: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA (OAB TO2579)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000043 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031212-51.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO VINAUD PIGNATA (OAB TO7223A)
AGRAVADO: PEDRO HENRIQUE PORTES DE MELO
ADVOGADO: DANIEL CONCHON FÁVARO (OAB TO5888)

INTERESSADO: ASSOCIACAO JARDINS SIENA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000044 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026366-88.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: G. B. DOS S. REP. POR A. B. C.
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: C. C. DOS S.
ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO (OAB TO409)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000045 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017616-97.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: L. R. L.
ADVOGADO: ANTONIO PEDRO DA ROCHA (OAB DF47294)
AGRAVADO: S. N. R. REP. POR C. N. F.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI

0000046 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000041-90.2002.8.27.2714/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: DANIEL BISPO DE SOUSA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

0000047 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008712-88.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ASTROGILDO DE FRANÇA FILHO
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799)
ADVOGADO: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

0000048 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018502-96.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 17
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS
AGRAVADO: JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA (OAB TO4257)
AGRAVADO: FRANKLIN MAURICIO DE SOUZA
ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA (OAB TO4257)
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000049 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027604-45.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03
AGRAVANTE: JOSILENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIS DANTAS DE MORAIS (OAB TO8536)
AGRAVADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA (MPF) MP98910
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000050 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017689-69.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CORRÊA

ADVOGADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO3138)
AGRAVADO: ATIBAIA LEILAO
AGRAVADO: LEANDRO ELOY MARTINS
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

0000051 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027339-43.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27
EMBARGANTE: TRANSPORTES LEISMANN LTDA
ADVOGADO: WILLIAM MUGNOL (OAB SC28337)
EMBARGADA: VIVIANE MENDES BRAGA
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)
EMBARGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000052 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034232-50.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)
APELADO: CLAUDIONOR COELHO DE FARIAS
JUIZO SENTENCIANTE: 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO

0000053 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024323-81.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13
EMBARGANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
EMBARGADO: GILDOMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO: KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES (OAB TO8088)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000054 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030965-70.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12
EMBARGANTE: JOVELINA TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB 352895)
ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000055 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000173-02.2020.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: DENIZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SYNTHIA SANTOS AGUIAR (OAB TO9197)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

0000056 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028408-13.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: ANTONIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ

0000057 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013275-28.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** RAIMUNDO DA SILVA PARENTE**ADVOGADO:** RAIMUNDO DA SILVA PARENTE (OAB TO6746)**APELADO:** MUNICÍPIO DE GOIANORTE**ADVOGADO:** OSMAR PEREIRA SILVA TO5311**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA**0000058 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032377-36.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)**ADVOGADO:** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)**AGRAVADO:** ANTONIO PEREIRA DIAS**ADVOGADO:** ALTAMIRO ALVES MOREIRA (OAB GO6172)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA**0000059 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021662-32.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)**APELADO:** LENIR MOTA DE SOUSA SILVA**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**APELADO:** FRANCISCO SOARES DA SILVA**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS**0000060 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004647-72.2013.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADOS:** RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB/TO 4.925 - A)/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/TO 4.923 - A)**APELADO:** LUIS TEODORO GUIMARÃES**ADVOGADO:** RAÍLSON DAS NEVES BARROS (OAB TO4801)**ADVOGADO:** RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS (OAB TO2274)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ**0000061 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031799-73.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**AGRAVANTE:** A. N. R. REP. POR M. T. N.**ADVOGADO:** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA**0000062 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034673-31.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**AGRAVANTE:** BANCO PANAMERICANO S.A.**ADVOGADO:** FABIO RIVELLI (OAB SP297608)**AGRAVADO:** MARIA DEL CARMEN PENA NAVAL**ADVOGADO:** LUCIANO DA CRUZ DINIZ (OAB TO7995)**ADVOGADO:** MARCELO AMARAL DA SILVA (OAB TO4428B)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS**0000063 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032238-84.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**AGRAVANTE:** LUZIA JUSTINO DE FREITAS**ADVOGADO:** DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE (OAB TO7207)

ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000064 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035725-62.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO TO614
AGRAVADO: ALTERNATIVO COMERCIO DE PNEUS LTDA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

0000065 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019185-36.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: V. G. S. M. REP. POR J. C. DE S.
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
AGRAVANTE: JACINTA CABRAL DE SOUSA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000066 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010826-97.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 56
EMBARGANTE: REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (OAB SP12363)
ADVOGADO: VITOR JOSE DE MELLO MONTEIRO (OAB SP192353)
ADVOGADO: EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (OAB SP118685)
EMBARGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES
ADVOGADO: JOAO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI (OAB TO6321)
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES (OAB TO955)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000067 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032652-82.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS
ADVOGADA: NEUZA FAUSTINO INÁCIO DE OLIVEIRATO7236
APELADO: NOELMA NOGUEIRA LOPES
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
PROCª. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000068 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026808-54.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25
EMBARGANTE: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA (OAB TO1286)
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO VIEIRA (OAB TO5519)
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR (OAB TO6692)
EMBARGADO: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS
ADVOGADO: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS (OAB TO840)
INTERESSADO: RICARDO SHINITI KONYA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
INTERESSADO: MIRIAN CRISTINA TAVARES KONYA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
INTERESSADO: KONYA & TAVARES LTDA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
INTERESSADO: BRUNO ANDRÉ TAVARES

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000069 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033958-86.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: GUSTAVO VIEIRA COSTA LIMA
ADVOGADO: EDNEUSA MARCIA DE MORAIS (OAB TO3872)
ADVOGADO: ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO (OAB TO3238)
AGRAVADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000070 AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0028157-92.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: M C COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)
AGRAVANTE: COMERCIAL INSTALADORA JODÊ LTDA
ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)
AGRAVADO: REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000071 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036160-36.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: WC DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO5146)
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA
ADVOGADO: VALDENI MARTINS BRITO TO3535
PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

0000072 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026914-50.2018.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
1º APELANTE/APELADO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB TO4458)
2ª APELANTE/APELADA: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO
ADVOGADO: ENEY CURADO BROM FILHO (OAB GO14000)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: RENAN VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA (OAB TO2135A)
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO182A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000073 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032425-92.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
1º APELANTE/APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)
2ª APELANTE/APELADA: IRANI TPEDI XERENTE
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

0000074 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032388-65.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: TEREZA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

0000075 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026087-05.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: OCENOIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO843B)
AGRAVANTE: JOSE ELIAS LOURENÇO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO843B)
AGRAVANTE: RESTAURANTE ECOLOGICO - RESTAURANTE ECOLOGICO LTDA - ME
ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO843B)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000076 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025290-29.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: WC DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO5146)
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA
ADVOGADO: VALDENI MARTINS BRITO TO3535
PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

0000077 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013915-31.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: FESSERTO - FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAL E MUNICIPAL DO ESTADO DO TO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO6638)
AGRAVADO: SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO6638)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000078 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032577-43.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
1º APELANTE/APELADO: G. N. P.
ADVOGADO: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB TO6643)
2ª APELANTE/APELADO: M. B. DE V.
ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO1901)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI

0000079 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032382-58.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: LEVCRED CONSULTORIA E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO: SOLANGE CALEGARO (OAB/MS 17.450)
ADVOGADO: RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB/TO 7.340)
APELADO: JOÃO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: LOUISE FLORES BRITO (OAB TO8304)
ADVOGADO: SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO6129)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000080 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028657-95.2018.8.27.0000/TO – JULGAMENTO REENCETADO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 29
EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO BORGES LOPES
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB SP260289)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000081 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0031782-37.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

AGRAVANTE: L. V. DA S.

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: RAONI ROSALDO RAMALHO RIBAS (OAB TO9287)

AGRAVADO: B. C. O. S.

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

0000082 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018679-94.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: ANTÔNIO MOTA

ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000083 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024405-15.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: GEMINIANO AIRES DA SILVA

ADVOGADO: MARA REGINA AMARAL BARBOSA (OAB TO7189)

APELANTE: DELSUITE RIBEIRO CUNHA AIRES

ADVOGADO: MARA REGINA AMARAL BARBOSA (OAB TO7189)

APELADO: DOMINGOS RODRIGUES SIRQUEIRA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

0000084 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035165-23.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

AGRAVANTE: MARILENE MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE (OAB TO7207)

ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000085 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008248-98.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

1º APELANTE/APELADO: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (OAB TO3002)

ADVOGADO: GISELLE FERREIRA SODRÉ (OAB TO6410)

ADVOGADO: RODOLFO IAGHI LEITE ARAUJO ANDRADE (OAB TO9543)

2º APELANTE/APELADO: MACIEL ARAÚJO SILVA

ADVOGADO: LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS (OAB TO6449)

ADVOGADO: AMANDA MENDES DOS SANTOS (OAB TO4392)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000086 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024564-55.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO2020

APELADO: ANTONIO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE (OAB TO1756)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000087 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023662-05.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: EDAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA**0000088 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023070-58.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA**

ADVOGADO: DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES (OAB TO5413)

ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO (OAB TO8656A)

APELADO: JAMES GOMES CARNEIRO

ADVOGADO: FERNANDA MESQUITA FERREIRA (OAB TO5816B)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA**0000089 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0033001-85.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****AGRAVANTE: WILSON DE OLIVEIRA VALIANI**

ADVOGADO: HIGOR PIERRY DA SILVA (OAB GO28811)

AGRAVADO: PALMEIRON ARAUJO MACEDO

ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE**0000090 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022515-41.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 36

EMBARGANTE: W. S. DE S.

ADVOGADO: KARYNE FIGUEIREDO CANDIDO DE OLIVEIRA (OAB TO7176)

ADVOGADO: JANAY GARCIA (OAB TO3959)

EMBARGADO: J. L. S. DE S. / J. G. S. DE S. REPS. POR S. S. S. B.

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES (OAB TO4283)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA**0000091 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017016-13.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCª. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

APELADO: ELIETE SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA**0000092 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020843-95.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****APELANTE: GEMINIANO AIRES DA SILVA**

ADVOGADO: MARA REGINA AMARAL BARBOSA (OAB TO7189)

APELANTE: DELZUIE RIBEIRO CUNHA AIRES

ADVOGADO: MARA REGINA AMARAL BARBOSA (OAB TO7189)

APELADO: DOMINGOS RODRIGUES SIRQUEIRA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI**0000093 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015757-46.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****AGRAVANTE: ADAUTO DOS REIS CINTRA**

ADVOGADO: RICARDO TURBINO NEVES (OAB MT12454)

ADVOGADO: JOAO PAULO MORESCHI (OAB MT11686)

AGRAVADO: DIOGENES LIMA FILGUEIRAS

ADVOGADO: ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO10001)

ADVOGADO: ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO7804A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

0000094 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019701-90.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: CACILDO VASCONCELOS
ADVOGADO: DARCI MARTINS COELHO (OAB TO354A)
APELADO: MUNICIPIO DE ARRAIAS
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA TO2554
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO

0000095 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016989-30.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: BOM FILE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
ADVOGADO: EWERTON VIEIRA MONTEIRO (OAB TO7455)
ADVOGADO: JONES SOLDERA CARNEIRO (OAB TO4856)
APELADO: WEMERSON DA SILVA SANTANA
ADVOGADO: EDSONIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES (OAB TO5254)
ADVOGADO: NATHALIA TONACO PIRES (OAB TO7748)
APELADO: TIAGO PREDIGER
ADVOGADO: EDSONIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES (OAB TO5254)
ADVOGADO: NATHALIA TONACO PIRES (OAB TO7748)
APELADO: DAVI PREDIGER
ADVOGADO: EDSONIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES (OAB TO5254)
ADVOGADO: NATHALIA TONACO PIRES (OAB TO7748)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000096 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019132-89.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
APELADO: EDILSON FLORENTINO FERNANDES
ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000097 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005956-43.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: NÚBIA MARIA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: JÚLIO BARROS MIRANDA RIBEIRO (OAB TO7330)
APELADO: RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

0000098 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018321-32.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
APELADO: ELIENE JUSTINIANO DAS NEVES
ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)
ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO4311)
JUIZO SENTENCIANTE: 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000099 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012272-72.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FELIPE BARBOSA COELHO
ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO5383)
ADVOGADO: SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO6364)

ADVOGADO: BRENDA WENND SOUSA MOUTA (OAB TO8472)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015243-30.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB/TO 4009A)
APELADO: JOEL ALONSO MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO5892)
ADVOGADO: JOSE OZIRES CARNEIRO MOREIRA (OAB TO6448)
JUIZO SENTENCIANTE: 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017465-68.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: MARCIA DO CARMO LIMA
ADVOGADO: ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA (OAB TO5685B)
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA (OAB SP153447)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017626-78.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO4928A)
APELADO: LINCOLN CASTRO DE SOUSA
ADVOGADO: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA (OAB TO2510)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI / TO

0000103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010209-74.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: RICARDO SANTOS ROCHA
ADVOGADO: GABRIEL BARROS RODRIGUES (OAB TO7096)
APELADO: LUCAS APOLLO RIBEIRO ROCHA
ADVOGADO: WELITON PORTUGAL DE SOUZA (OAB TO5538)
ADVOGADO: ANDREY FELIPE COSTA SILVA (OAB TO6359)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

0000104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015282-27.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: RAPHAEL DOS REIS NUNES
ADVOGADO: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA (OAB TO2056)
APELANTE: FELLYPE DOS REIS NUNES
ADVOGADO: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA (OAB TO2056)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA (MPF) MP98910
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000105 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016835-12.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
1ª APELANTE/APELADA: ANA ROSA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: TALESSA VIANA TEIXEIRA (OAB TO6581)
2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016415-07.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: LOILTON CUNHA RODRIGUES****ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO5849)****APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROC.(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL**0000107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019021-08.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA****ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE MALFATTI (OAB TO5929A)****APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS**0000108 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0016591-83.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO2020

REQUERIDO: NEGRI & CIA LTDA ME**ADVOGADO: VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO7335)****ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO (OAB TO2796B)**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA**0000109 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014165-98.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****1ª APELANTE/APELADA: FERNANDA CASTILHO COUTINHO****ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)****2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS (PGM) PGM413036661

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS**0000110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017088-97.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: WALDIR MODESTO DE FREITAS****ADVOGADO: FRANCISCO AMANCIO DA SILVA (OAB TO7802)****APELADO: MUNICIPIO DE UBERLANDIA****ADVOGADO: ÉRICA GOMES DOS SANTOS (OAB MG131433)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO****0000111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023729-04.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: BANCO BMG S.A.****ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)****APELADO: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA****ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO1530)****ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI****0000112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013338-87.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ALDO FASSINA E CIA LTDA**JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE**

0000113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019248-95.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA**ADVOGADO: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO1775)**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI**0000114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014023-94.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: BANCO DO BRASIL**

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)

ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO4620)

ADVOGADO: MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)

ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B)

ADVOGADO: RISELY PIRES MACIEL DIAS (OAB BA17250)

APELADO: FABIO SOUSA SANTOS RIBEIRO**ADVOGADO: SARAH DA SILVA CAVALCANTE (OAB SP316369)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS****0000115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018671-20.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: EDIORGENS DO CARMO VITALINO****ADVOGADO: CRISTIANE DORST MEZZAROBBA (OAB TO5090)****APELADO: ZOLMIRA MUHLBEIER****ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA (OAB TO2112B)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS****0000116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016518-14.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS MENDES**

ADVOGADO: SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS (OAB TO3989)

ADVOGADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS (OAB TO37)

APELADO: MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR**ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS (OAB TO5474B)****APELADO: FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS****ADVOGADO: LELIO BEZERRA PIMENTEL (OAB TO3639)****ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI****0000117 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013479-09.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: EDIZON ANDRADE RODRIGUES****ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)****APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS**0000118 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015648-66.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: ROVANNY DE ARAUJO NUNES****ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)****APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG**

ADVOGADA: NADIA BECMAM LIMA TO3306

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

0000119 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015928-37.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A****ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)****APELADO: ADALTON RODRIGUES DA COSTA****ADVOGADO: JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS (OAB TO1361)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA****0000120 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017410-20.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO****ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)****APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS****PROCURADOR DO MUNICÍPIO: FABIO ALVES FERNANDES TO2635****PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS****0000121 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020253-26.2016.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****1º APELANTE/APELADO: ANDERSON KONKEL****ADVOGADO: NORMASIRES JOANILGO LEITE (OAB SC32295A)****ADVOGADO: NORMASIRES JOANILGO LEITE (OAB PR50326)****2º APELANTE/APELADO: ARY FOLLIATI VAZ****ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO6554)****3º APELANTE/APELADO: EVANDRO NUNES DOS SANTOS****ADVOGADO: FABIO WAZILEWSKI (OAB TO2000)****APELANTE: JAIME LUSTOSA DOS SANTOS****ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO6554)****ADVOGADO: ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO6196)****APELADO: PARANAÍBA FERTILIZANTE INDÚSTRIA E COMERÇO LTDA****ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO (OAB TO2934)****ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO (OAB TO151)****APELADO: MARIA DE LURDES SÁ OLIVEIRA DE SOUSA****ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA (OAB TO1677)****APELADO: MARIA DAS DORES CIRQUEIRA COSTA****ADVOGADO: LUCIOLO CUNHA GOMES (OAB TO1474)****APELADO: CELSO RODRIGUES DE SOUSA****ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA (OAB TO1677)****PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA****0000122 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016463-63.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO – TO****ADVOGADO: WYLYKSON GOMES DE SOUSA TO2838****APELADO: JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES****ADVOGADO: JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES (OAB TO1806)****PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA – PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO****0000123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011090-51.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: CLEIDIANE MARIA MACEDO DE MOURA****ADVOGADO: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL (OAB TO2979)****APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.****ADVOGADO: HÉLIO YAZBEK (OAB SP168204)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS****0000124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013240-05.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**

APELANTE: OTAVIANA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS

0000125 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016473-10.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PORTO REAL ATACADISTA SA

ADVOGADO: RODRIGO COSTA TORRES (OAB TO4584)

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000126 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016267-93.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A**

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB TO5587)

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO6579)

APELADO: VALDIRA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO3066)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

0000127 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017032-64.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: CLEUDIMAR PEREIRA DA SILVA COSTA**

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: DOMINGOS SEBASTIÃO COSTA

ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

0000128 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007295-37.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS**

ADVOGADO: EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR TO6469

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000129 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009805-23.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: DORILDA COELHO SOARES**

ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS (OAB TO1938)

APELADO: ANTONIO CARLOS CARVALHO JUNQUEIRA

ADVOGADO: MARCILIO GOMES DE SOUSA (OAB TO6493)

ADVOGADO: ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO7804A)

ADVOGADO: ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO10001)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIATINS

0000130 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027535-47.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 32

EMBARGANTE: JOÃO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: THIAGO DONATO LEANDRO AVELINO (OAB TO8004)

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA – TO

ADVOGADO: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA TO6643

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS

0000131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009965-48.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: JUNIOR CESAR SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELADO: MARYANA MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA CLAUDIA QUARESMA DA SILVA (OAB TO7083)

APELADO: ANDRYELLY SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA CLAUDIA QUARESMA DA SILVA (OAB TO7083)

PROC. JUSTIÇA: JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE – EM SUBSTITUIÇÃO

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

0000132 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017656-16.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA (OAB TO2608)

ADVOGADO: TATIANNE DE OLIVEIRA (OAB TO5131)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

0000133 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014592-95.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MARIA FRANCISCA ROCHA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000134 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010826-34.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: VITORIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA (OAB MA11741)

APELADO: MEIRE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: WATFA MORAES EL MESSIH (OAB TO2155)

PROC. JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, EM SUBSTITUIÇÃO

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000135 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018146-38.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ANANIAS ARAUJO COUTINHO

ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB TO501)

APELADO: SEBASTIAO TAVARES

ADVOGADO: REINALDO QUINTINO DA FONSECA (OAB TO8053)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLMÉIA

0000136 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009947-61.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

EMBARGANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR (OAB TO6950A)

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO (OAB TO2622A)

EMBARGADA: NATÁLIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVEIRA MARTINS

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA (OAB TO3929A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000137 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016192-54.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

0000138 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012898-91.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA (OAB TO5459)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000139 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011412-71.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS (PGM) PGM413036661
APELADO: CAROLINA SANTOS CORA
ADVOGADO: EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO (OAB TO5081)
ADVOGADO: ROVHENNA MORENNA CAVALCANTE SOUSA (OAB SP290891)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

0000140 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016685-31.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARCUS VINICIUS LIMA RIBEIRO
ADVOGADO: MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA (OAB TO4907A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000141 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016493-98.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
APELADO: ANA GORETE NASCIMENTO DE CASTRO
ADVOGADO: GÉBUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS (OAB TO6167)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

0000142 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0029692-90.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
AGRAVANTE: LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: CRISTIANE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)
PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000143 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0018254-67.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
REQUERENTE: MILLA RUHAMA BATISTA DA COSTA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
REQUERENTE: MARCELINA BATISTA DA COSTA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

0000144 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014676-96.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: ARTEMISA SANTANA ARAUJO**

ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR (OAB TO3643)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROC. DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO (EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS**0000145 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017378-15.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: JALDES ANTÔNIO DOS PASSOS**

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO PARAÍSO DO TOCANTINS-TO**0000146 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017116-65.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: IRAILTON ALVES NOLETO

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO**0000147 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016079-03.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: THIAGO PAULINO RODRIGUES**

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELANTE: GISLANIA RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB/MT 8122)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL**0000148 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014709-23.2017.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 31

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC(A).DEJUSTIÇA:LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL**0000149 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022430-89.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

AGRAVADO: LUCILEIA DOS SANTOS**JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM****0000150 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015250-22.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: ESPÓLIO DE CINILHO QUADROZ DINIZ NA PESSOA DE JOANA ALVES DOS SANTOS**

ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA (OAB TO2210A)

ADVOGADO: ANTONIA DE KÁSSIA SILVA DE SOUSA PINHO (OAB TO5253)

APELADO: JOSÉ MARIA SOUSA

ADVOGADO: ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO (OAB TO5139A)
ADVOGADO: LUMARA CABRAL GONÇALVES (OAB TO5324)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

0000151 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016774-54.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA
ADVOGADO: JANEILMA DOS SANTOS LUZ (OAB TO3822)
APELADO: COMETA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEIXE

0000152 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015038-64.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: AQUILES BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000153 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019470-63.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: DIEGO AMORIM DOS REIS
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (EMSUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000154 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019036-74.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000155 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013935-56.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: CARLOS ANTONIO DE FREITAS
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000156 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014514-67.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
1º APELANTE/APELADO: JOSE NUNES DE JESUS
ADVOGADO: WYLYKSON GOMES DE SOUSA (OAB TO2838)
ADVOGADO: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA (OAB TO2250)
2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO
ADVOGADOS: TENNER AIRES RODRIGUES TO4282/PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA TO5932A
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS

0000157 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028542-74.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: NEUSIMAR ALVES DE ABREU

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000158 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016274-85.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: FABIO ALVES FERNANDES TO2635

APELADO: NEILTON NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: ÁTILA EMERSON JOVELLI (OAB TO4773A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

0000159 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014629-25.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: RODOVIARIO TOCANTINS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BILIO (OAB GO21272)

APELADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA

ADVOGADO: DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES (OAB TO5413)

ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPCÃO (OAB TO8656A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000160 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016773-69.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)

APELADO: ANIBAL PESSOA PICANCO

ADVOGADO: ANIBAL PESSOA PICANCO (OAB PA13861B)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000161 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009760-19.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: RELTON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO8185)

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000162 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016047-95.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

APELANTE: LUIZACRED S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

APELADO: ANDREIA SOUSA GOMES SIQUEIRA

ADVOGADO: LIDIANE DE MELLO GIORDANI (OAB TO5246)

ADVOGADO: KENIA DE FREITAS (OAB TO6966)

ADVOGADO: ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA (OAB TO4031)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000163 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011814-55.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA (OAB SP138190)

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA (OAB SP138190)

APELADO: MARINETE PEREIRA MACEDO

ADVOGADO: DIVINO DA SILVA LIRA (OAB TO5082)

ADVOGADO: JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA (OAB TO7264)

ADVOGADO: DAIANE DIAS DA SILVA (OAB TO7830)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000164 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016657-63.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

1ª APELANTE/APELADA: LUZIMÁRIA MOREIRA DE MELO

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

2º APELANTE/APELADO: MAURO JOSÉ VAZ

ADVOGADO: ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO (OAB TO2409)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

0000165 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013958-02.2018.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: A. D. T.

ADVOGADO: RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO6379)

ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO (OAB TO7358)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO9649)

APELADO: M. C. D. R.

ADVOGADO: RICARDO HAAG (OAB TO4143)

ADVOGADO: KATIA BOTELHO AZEVEDO (OAB TO3950)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

0000166 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026058-23.2017.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID

ADVOGADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS (OAB TO37)

ADVOGADO: SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS (OAB TO3989)

APELADO: SOLON DAVID DE SOUSA

ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA (OAB TO1895)

APELADO: LUIZ MIGUEL NETO

ADVOGADO: ELVI LEÃO COSTA (OAB TO5947)

ADVOGADO: FLÁVIO CARNEIRO DA SILVA (OAB TO5673)

APELADO: LUIZ MIGUEL NETO EPP

ADVOGADO: ELVI LEÃO COSTA (OAB TO5947)

ADVOGADO: FLÁVIO CARNEIRO DA SILVA (OAB TO5673)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000167 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025321-83.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

APELADO: DALMIR BARBOSA DE FATIMA REGIS

ADVOGADO: MARILEIDE GOIS MACHADO BATISTA (OAB TO7105)

ADVOGADO: KLEYSSON CARNEIRO FONSECA (OAB TO8293)

ADVOGADO: ARISTELIA RODRIGUES HENRIQUE (OAB TO6555)

JUIZO SENTENCIANTE: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO

0000168 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014283-74.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

1º APELANTE/APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO

ADVOGADO: CAROLINE TAVARES DOS REIS (OAB SP267088)

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO

ADVOGADAS: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO TO614/LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA TO6503

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

0000169 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014878-73.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)****ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)****APELADO: PLANALTO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA****ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)****APELADO: MARIA IZETE GARCIA DE BRITO****ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)****APELADO: FRANCISCO EURIDES FILHO****ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS****0000170 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023504-81.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: VANDERLEI SANTOS VIEIRA****ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)****APELADO: BANCO BMG S.A.****ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ACORDO****0000171 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010116-14.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA****ADVOGADO: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366****APELADO: DYRCY BARBOSA DA SILVA****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM****0000172 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014471-67.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: IRAJÁ SILVESTRE FILHO****ADVOGADO: BETHANIA DE OLIVEIRA BILMAYER (OAB TO8913)****ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)****APELADO: IDOLDI PRANTE****ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI (OAB TO4008B)****APELADO: GERMANO RUDI PRANTE****ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI (OAB TO4008B)****JUIZO SENTENCIANTE: 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS****0000173 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018401-93.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS****PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES****APELADA: ORTELINA RODRIGUES DE SOUSA****ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)****INTERESSADO: SÁVIO RODRIGUES DE SOUSA****ADVOGADO: RAÍLSON DAS NEVES BARROS (OAB TO4801)****PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ****0000174 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014794-72.2018.8.27.0000/TO – SEGREDO JUSTIÇA****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: PANTALEÃO AMORIM BARBOSA****ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)****APELADO: FRANCISCO BARREIRA DE AMORIM****PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO (MPF) MP989****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO****0000175 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029674-35.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****AGRAVANTE: JUSTINO JOSE LEONCIO DE SOUSA****ADVOGADO: MARISON DE ARAÚJO ROCHA (OAB TO1336B)**

AGRAVANTE: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: MARISON DE ARAÚJO ROCHA (OAB TO1336B)
AGRAVADO: VILDEMAR GOMES DOS SANTOS
AGRAVADO: TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS
AGRAVADO: OTACÍLIO CLAUDINO BENTO
AGRAVADO: MARIA DE LOURDES BENTO ALVES
AGRAVADO: MARIA AUXILIADORA BENTO
AGRAVADO: JOSE GOMES DE ABREU
AGRAVADO: JOSE CARLOS BENTO
AGRAVADO: JOAO BOSCO BENTO
AGRAVADO: CLAUDIA APARECIDA BENTO
AGRAVADO: ABADIA DE FATIMA BENTO DE ABREU
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA (MPF) MP98910
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palmas, 10 de março de 2020.

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 presidente

Intimações às partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021184-58.2018.8.27.0000/TO

APELANTE: HOMERO FERNANDES ROSA

ADVOGADOS: DOUGLAS MANGELA DE SOUSA FARIA – OAB/TO 7696B E STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES – OAB/TO 1791

APELADO: RONALDO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADO do seguinte DESPACHO: “Extrai-se dos autos que o apelado **RONALDO GOMES DE ALMEIDA**, não foi intimado para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação apresentado no evento 88 dos autos originários. Providencie-se o ato faltante, volvendo os autos em posterior conclusão. Cumpra-se”.

Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032292-50.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SERGIO SCHULZE – OAB/SC 7629

AGRAVADO: GABRIEL PINHEIRO BRITO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO JUNTADOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ART 425, VI DO CPC. CÓPIA JUNTADA COM AUTENTICAÇÃO DO TABELIONATO. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Dispõe o CPC, em seu art. 425, inciso VI, que a cópia digitalizada da procuração/substabelecimento faz a mesma prova dos originais, possuindo, também, poderes para receber bens e valores, em nome do Banco Autor, ora Agravante; 2. In casu, não há nenhum indício de que os referidos documentos não sejam autênticos e idôneos, são legítimos para fins de representação, sendo ônus da parte adversa a demonstração de vícios formais ou materiais; 3. Recurso conhecido e PROVIDO.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO para reforma parcial da decisão agravada, somente ao ponto de dispensar o advogado da parte autora de apresentar em cartório os documentos originais da procuração e substabelecimentos que lhe outorga poderes para promover a ação, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representante da Procuradoria Geral de Justiça Thiago Ribeiro Franco Vilela. Palmas, 04 de março de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028067-84.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: RUMAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO – OAB/TO 7933A

APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. EXTINÇÃO DA AÇÃO. NÃO JUNTADA DO CONTRATO PELO AUTOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. POSSIBILIDADE. CDC. APLICABILIDADE. INDEFERIMENTO DA INICIAL. NÃO CONFIGURADA. SENTENÇA CASSADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O ajuizamento de ação declaratória de inexistência de relação jurídica de contrato de cartão de crédito desacompanhada da cópia do contrato não enseja a inépcia da inicial, descabendo a extinção da ação por indeferimento da petição inicial. 2. Tendo em vista a existência de discussão acerca de relação de consumo, deve ser analisado o pleito de inversão do ônus da prova realizado por consumidor hipossuficiente, com a determinação à instituição financeira para que exiba a cópia do documento comum às partes, a qual a mesma possui. 3. Recurso conhecido e provido. Sentença desconstituída.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso manejado, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de desconstituir a r. sentença singular com o retorno dos autos à origem para o devido prosseguimento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 04 de março de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027544-72.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: JULIO DA SILVA

ADVOGADO: WILTON BATISTA – OAB/TO 3809

APELADO: JULIO DA SILVA ELÉTRICOS ME

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. ARGUIÇÃO DE FALSIFICAÇÃO E USO DE DOCUMENTOS FALSOS. OCORRÊNCIA DE CONFUSÃO PATRIMONIAL ENTRE AS PARTES. FALTA DE INTERESSE DE AGIR PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. APLICAÇÃO DO ART. 485, VI, NCPC. APELO IMPROVIDO. 1 – ANALISANDO AS PROVAS COLIGIDAS, CONSTATA-SE A EXISTÊNCIA DE MANIFESTA CONFUSÃO PATRIMONIAL, POIS O APELANTE SERIA O ÚNICO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA QUE FIGURA NO POLO PASSIVO DA AÇÃO (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), OCASIONANDO A FALTA INTERESSE DE AGIR PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, DESTA FORMA DEVENDO O PROCESSO SER EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COMO BEM FUNDAMENTOU O MAGISTRADO A QUO NA DECISÃO GUERREADA. 2 - IMPOSSÍVEL PERQUIRIR EM VIAS TRANSVERSAS O PLEITO INDENIZATÓRIO, COMO PRETENDIDO PELO RECORRENTE, SEM ANTES INVESTIGAR EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS SOBRE O ATO ADMINISTRATIVO QUE ORIGINOU A ALEGADA ABERTURA DA EMPRESA DE FORMA FRAUDULENTA, A UTILIZAÇÃO CRIMINOSA DOS DADOS PESSOAIS DO MESMO, DENTRE OUTROS. 3 – APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA da 2ª CÂMARA CÍVEL decidiu, por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO ao Apelo, mantendo incólume a sentença recorrida por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e MARCO VILLAS BOAS. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026865-72.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: JONAS AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO – OAB/TO 3420

AGRAVADOS: EDEMAR AUGUSTO HIRSCH E BEATRIZ INÊS CORTEZE HIRSCH

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

PGE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

INTERESSADO: UNIÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE USUCAPIÃO - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO DE POBREZA - PRESUNÇÃO RELATIVA - CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO — RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. A declaração de pobreza firmada pela parte tem presunção relativa de veracidade, podendo ser elidida pelas circunstâncias do caso concreto. Não obstante o agravante auferir proventos em valores razoáveis, o elevado valor das custas, consubstanciado com seus gastos cotidianos, revelam relevante fundamentação jurídica a ensejar a concessão da almejada gratuidade. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do presente recurso para dar-lhe provimento no sentido de reformar a decisão singular para deferir a gratuidade perseguida, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 04 de março de 2020.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0025552-76.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTES: VALDENY PEREIRA COELHO, ROSA HELENA GOMES WANDERLEY, MARTINHO DIAS LIMA, MARIA

APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA CARNEIRO, EVALDO CARNEIRO SOBRINHO E DELCIDE GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES – OAB/TO 1214

AGRAVADOS: EDILEUZA FERREIRA DE MEDEIROS E DIVINO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Paraíso

AGRAVO DE INSTRUMENTO – TUTELA DE URGÊNCIA INDEFERIDA - INTERDITO POSSESSÓRIO – REQUISITOS ENSEJADORES À CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR – AUSÊNCIA - DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Na espécie, não se vislumbra a presença de elementos seguros que autorizem a modificação da decisão proferida. Ademais, nas ações possessórias deve se prestigiar o “princípio da imediatidade da prova”, segundo o qual a maior proximidade do juízo singular com as partes e com os fatos do processo originário lhe municia com fatos e melhores elementos dirigidos a formar convicção provisória mais apropriada em relação à instância ad quem. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do presente para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 04 de março de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016978-98.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: ROTA DO SOL AGRICOLA E PECUÁRIA LTDA (ANTIGA AGROPASTORIL MATA DO TINGUI)

ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS – OAB/TO 514

APELADO: MARCO RODRIGUES BATISTA

ADVOGADOS: LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO – OAB/TO 174A, HAGTON HONORATO DIAS – OAB/TO 1838 E

SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA – OAB/TO 5360

APELADA: FLORIANA RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INVENTÁRIO. PARTILHA ENTRE OS HERDEIROS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS SUCESSORES DE HERDEIRA FALECIDA. OMISSÃO NA SENTENÇA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. Não houve a citação dos sucessores de uma herdeira falecida, bem como o juízo a quo deixou de analisar o pedido constante no Evento 183 e as Escrituras Públicas de Cessão de Direitos Hereditários apresentadas no Evento 69 (autos originários). 2. É forçosa a cassação da sentença impugnada, tendo em vista o malferimento do disposto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal (princípio do devido processo legal). 3. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao apelo, para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para o regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representante da Procuradoria Geral de Justiça Thiago Ribeiro Franco Vilela. Palmas, 04 de março de 2020.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 426/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA, de 10 de março de 2020

O Dr. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito da Comarca de 2ª Instância de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no provimento nº 11/2019, publicado no Diário da Justiça nº 4432 de 01 de fevereiro de 2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 177 / 2020 – CGJUS que prorroga o prazo de realização das correições gerais ordinárias, previstas no artigo 18, do Provimento nº 11/2019/CGJUS-TO, até o mês de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o dia 25 de maio de 2020 às 09 horas, no Salão do Tribunal de Júri do Fórum local, a solenidade de abertura da Correição Geral Ordinária referente aos serviços judiciários realizados nesta Comarca, em todas Serventias Judiciais e Extrajudiciais, alterando também a data da solenidade de encerramento para o dia 26 de maio às 17 horas, no mesmo local.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria Nº 309/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Nº 4683, juntada no evento 3035937.

Art. 3º Comunique aos senhores escrivães, oficiais, notários e registradores. Oficie as autoridades Cíveis, Militares e Eclesiásticas, bem como, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e OAB-Subseção de Alvorada-TO, da alteração da data da Correição Geral Ordinária.

Publique-se e encaminhe cópia à Douta Corregedoria da Justiça e à Douta Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

Alvorada, 10 de março de 2020.

FABIANO GONÇALVES MARQUES

Juiz de Direito / Diretor do Foro

ARAGUAINA

3ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Execução de Título Extrajudicial nº 5003062-15.2013.8.27.2706, Chave nº 462563267813 proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de JOSE ORLANDO GOMES DA SILVA, sendo o presente para citar o executado JOSÉ ORLANDO GOMES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.703.182/0001-83, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de três (03) dias, PAGAR dívida exequenda no valor de R\$ 153.667,06 (cento cinquenta três mil e seiscentos sessenta sete reais e seis centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. 2º) INTIMAR a mesma para, querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias. 3º) CIENTIFICAR, (o) a executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exeqüente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso em que: 1- sendo a proposta deferida por este juízo, o exeqüente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias." ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial (Art. 257, § IV do NCPD). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 de março de 2020. Eu Antonio Edvan de Sousa, servidor de secretaria, que digitei. Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito.

AURORA

1ª escritoria cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Excelentíssimo Senhor, Doutor JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito titular da Comarca de Aurora do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, MANDA CITAR todos os herdeiros INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da Ação de INVENTÁRIO 0000832-60.2019.827.2711 – Inventariante Andréia Rosa Pereira, dos bens que ficaram por falecimento de JOSEFA ROSA DE FREITAS, cujo óbito ocorreu em 29.03.2018, para, querendo, se manifestarem sobre o (s) valor (s) apresentado (s) nas Primeiras Declarações, podendo, se dele (s) discordar (em), juntar (em) prova de cadastro, em 15 (quinze) dias, (art. 629, CPC/2015) ou atribuir (em) valores, que poderão se expressamente aceitos pelos interessados (art. 634, CPC/2015). Em caso de discordância quanto aos valores, o oficial de justiça/avaliador desta Comarca irá avaliar o (s) bem (ns) a inventariar. Tudo conforme decisão acostada ao evento 9 dos autos acima mencionados e em conformidade com o termo de primeiras declarações do evento 21. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 19 de fevereiro de 2020. Eu, Zulmira da Costa Silva - Técnica Judiciária, digitei. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 60 DIAS

Autos de Ação Penal n.º : 0003550-97.2019.8.27.2721. Tipo Penal: Art. 129 § 9º e 147 do CP em concurso material de crimes (art. 69 do CP). Réu: JOSÉ MARIA BEZERRA DA SILVA. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo processam-se os autos abaixo mencionados e, tendo em vista que atualmente a ré JOSÉ MARIA BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascida aos 30.04.1971, natural de Pedro Afonso/TO, filho de

Manoel Bezerra da Silva e de Albertina Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob n.º 586.697.791-53, residente na Av. Castelo Branco, n.º 2526, Setor Dantas, Guaraí/TO; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o mesmo por este meio, INTIMADO da r. SENTENÇA CONDENATÓRIA a seguir transcrita: Parte Dispositiva: "Vistos etc... (...)Atento às circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP, não há circunstâncias judiciais desfavoráveis ao acusado, fixo a PENA BASE em 01 (um) mês de detenção. Não há atenuante. Presente a agravante da reincidência (autos n.º 00032533220158272721), majorando a pena em 10 (dez) dias. Não há causa de aumento ou diminuição de pena. TORNO a PENA DEFINITIVA em 01 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção. Regime inicial de cumprimento: ABERTO. Aplica-se ao caso o concurso material de crimes (artigo 69 do CP), de modo que as penas aplicadas somam 05 meses e 10 (dez) dias de detenção. O regime inicial de cumprimento de pena é o ABERTO. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na denúncia, para CONDENAR JOSÉ MARIA BEZERRA às penas dos artigos 129, § 9º e 147 do Código Penal em concurso material de crimes (artigo 69 do CP), impondo pena definitiva de 05 meses e 10 (dez) dias de detenção. O regime inicial de cumprimento de pena é o ABERTO. DEIXOU DE SUBSTITUIR a pena privativa de liberdade por RESTRITIVAS DE DIREITOS, pois o réu não cumpre com os requisitos do art. 44 do Código Penal, uma vez que o crime foi cometido com violência à pessoa (STF, HC 114703/MS). DEIXOU de conceder a SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA porque o réu é reincidente (autos n.º 00032533220158272721). Publique-se. Registre-se e Intime-se. Com o trânsito em julgado: 1 – Formem-se os autos do processo de execução; 2 – Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e 3 – Comunique-se à Justiça Eleitoral. Guaraí/TO, 26 de fevereiro de 2020. Fabio Costa Gonzaga- Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020). Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária, o digitei, e a conferi o presente, certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga-Juiz de Direito.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 412/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 09 de março de 2020

Exmo. Sr. Dr. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito, Diretor do Foro, desta Comarca de Guaraí/TO, no uso das atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 152, de 06/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e veda a divulgação dos nomes dos juizes plantonistas com antecedência maior do que 05 dias;

CONSIDERANDO que à Diretoria do Foro da Comarca de Guaraí nos termos do artigo 12, *caput*, § 1º, II, alínea "b", da Resolução 46/2017, compete disciplinar sobre o Plantão Judiciário dos 14 Juizes integrantes do Grupo 7 do Plantão Regional, formado pelas Comarcas de Guaraí, Pedro Afonso, Colméia, Itacajá, Colinas e Arapoema;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Juiz, Assessor, Servidor, e Oficiais de Justiça plantonistas do período de 13/03/2020 a 20/03/2020 conforme ANEXOS desta Portaria.

Art. 2º - A habilitação do magistrado e servidores como plantonistas no SISTEMA E-PROC será feita pela Secretária do Fórum da Comarca de Guaraí com antecedência razoável, observando as informações dos Anexos desta Portaria.

a) Fica à senhora secretária do Foro da Comarca de Guaraí, Giovanna Jorge Huppes, sobre aviso para eventual necessidade.

Art. 3º - Competirá à Diretoria do Fórum de cada uma das Comarcas integrantes deste GRUPO 7 de Plantão Regional:

b) ENCAMINHAR cópias desta Portaria às Promotorias, Defensorias Públicas, Delegacias de Polícia e Subseção da OAB da respectiva Comarca.

Art. 4º - Conforme o disposto no artigo 5º, *caput*, da Resolução nº 46/2017, caberá ao cidadão/advogado interessado entrar em contato com o servidor plantonista, através do respectivo telefone do plantão informado no ANEXO I desta Portaria, para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar as providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 5º - Encaminhem-se cópias desta Portaria aos Juizes Diretores das Comarcas de Colinas do Tocantins, Colméia, Itacajá, Pedro Afonso e Arapoema.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I da PORTARIA

ESCALA DO MAGISTRADO(A) PLANTONISTA

INÍCIO 18:00h(Sexta)	ENCERRAMENTO 08:00h(sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	JUIZ(a) PLANTONISTA
-------------------------	-------------------------------	----------------------------	------------------------

13/03/2020	20/03/2020	Comarca de Colinas-TO	Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro Das 18 horas do dia 13/03/2020 às 08:00 horas do dia 20/03/2020 Telefone: (63) 99976-3572
------------	------------	-----------------------	--

DO SERVIDOR(A) e ASSESSOR(A) PLANTONISTA

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 08:00h (Sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	ASSESSOR(A): Marcus Martins Santos de Sá- Mat: 353122 Das 18 horas do dia 13/03/2020 às 08:00 horas do dia 20/03/2020 Telefone: (63) 99976-3572
13/03/2020	20/03/2020	Servidor/Assessor Colinas-TO	SERVIDOR(A): Pollyanna Kalinca Moeira- Mat: 222173 Das 18 horas do dia 13/03/2020 às 08:00 horas do dia 20/03/2020 Telefone: (63) 99976-8127

ANEXO II da PORTARIA**ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS – ARAPOEMA, COLINAS e COLMÉIA**

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 08:00h(sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
13/03/2020	20/03/2020	Ildivânia Soares de Oliveira- Mat: 106076(Colinas)

ANEXO III da PORTARIA**ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS - GUARAÍ, ITACAJÁ e PEDRO AFONSO**

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 08:00h(Sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
13/03/2020	20/03/2020	Kilme Moreira Cruz- Mat: 105177 (Guaraí)

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí/TO, aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte (10/03/2020).

Portaria Nº 423/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 09 de março de 2020

O Excelentíssimo Sr. Dr. Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Garai, no uso das atribuições legais e na forma da Lei, etc.,

CONSIDERANDO a Informação inserida no evento 3053625 do processo SEI nº 19.0.000036052-2;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ANEXO III da Portaria DF GUARAÍ nº 412, que passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III da PORTARIA**ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS - PEDRO AFONSO**

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 17:59h	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
--------------------------	------------------------	--

13/03/2020	15/03/2020	Deuzirene Alves dos Santos- Mat: 352722 (Pedro Afonso)
INÍCIO 18:00h	ENCERRAMENTO 08:00h(Sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
15/03/2020	20/03/2020	Kilme Moreira Cruz- Mat: 105177 (Guaraí)

ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS - GUARAÍ e ITACAJÁ

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 08:00h(Sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
13/03/2020	20/03/2020	Kilme Moreira Cruz- Mat: 105177 (Guaraí)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhem-se cópias desta Portaria aos Juizes Diretores das Comarcas de Colinas do Tocantins, Colméia, Itacajá, Pedro Afonso e Arapoema,

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí/TO, aos nove dias do mês de Março de dois mil e vinte (09/03/2020).

GURUPI
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 414/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 09 de março de 2020**LOTAÇÃO DE SERVIDOR**

A **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000000655-7;

CONSIDERANDO a Portaria CCI - Nº 327 - CSS, de 05 de março de 2020, da lavra do Senhor Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.558, de 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **LUCIANA BARROS ACÁCIO NOLETO**, na 1ª Vara Criminal, da Comarca de Gurupi -TO, a partir do dia 09 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Portaria Nº 422/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 09 de março de 2020

Dispõe sobre a prorrogação da Correição Geral Ordinária realizada na Comarca de Gurupi/TO.

O **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 222/2020, que determinou a realização de CORREIÇÃO- GERAL ORDINÁRIA na Comarca de Gurupi.TO, publicada no Diário da Justiça nº 4677 de 13 de fevereiro de 2020 encartada no Processo SEI nº 20.0.000001949-7;

CONSIDERANDO a instabilidade do sistema E-proc, dificuldades de acesso e colheita de informações processuais, e manifestações dos Magistrados da Comarca, das impossibilidades técnicas momentâneas para realização da correição-geral ordinária nas serventias judiciais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do período de realização da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 3ª Entrância de Gurupi/TO**, nas unidades judiciais e administrativas da Comarca, a realizar-se até o dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Determinar a imediata notificação dos juizes e servidores da aludida Comarca, para ciência das alterações contidas na presente Portaria, bem como a Corregedoria Geral da Justiça, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Juíza de Direito e Diretora do Foro

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Prazo: 60(sessenta) dias

Autos de Ação Penal: 00024617720178272731 Chave: 212562298817

Acusado: **ISRAEL PEREIRA DA SILVA.**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 60 (sessenta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **ISRAEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Riachão/MA, nascido aos 05.07.1996, filho de Josimar Nunes da Silva e de Rita Pereira dos Santos, residente na Rua Bahia, s/n.º, Setor Centro, Divinópolis/TO, **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, incisos V e VI, c.c. o artigo 115 e 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ISRAEL PEREIRA DA SILVA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 28 de janeiro de 2020 (28/01/2020). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00024617720178272731 Chave: 212562298817

Acusado: Walber Teixeira de Lima

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito Substituto da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **Walber Teixeira de Lima**, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido aos 06.11.1992, natural de Divinópolis do Tocantins/TO, filho de Gelcina Teixeira de Lima, residente na Chácara Bom Sossego, Assentamento Toledo I, Divinópolis do Tocantins/TO, nesta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica a vítima **Isabela Chrystinny Batista Lima**, com 04 anos de idade, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 05/11/2012, natural de Pa Imas/TO, filha de Walber Teixeira de Lima e de Josielma Dias Batista, Certidão de Nascimento Livro A-06, fls. 223-V, nº 5631 Cartório de Dois irmãos - TO, residente na Chácara Bom Sucesso, Assentamento Toledo I, Zona Rural, Divinópolis do Tocantins - TO. Representada legalmente por sua genitora, JOSIELMA DIAS BATISTA **INTIMADA** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** “Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR WALBER TEIXEIRA DE LIMA. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **Walber Teixeira de Lima**, definitivamente condenado no importe de 14 (catorze) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias de reclusão. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea “a”, do Código Penal, determino o cumprimento inicial da pena no regime FECHADO. Ausentes os requisitos insertos no artigo 44 do Código Penal (pena superior a quatro anos e delitos cometidos com violência à pessoa), deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. No que tange à segregação do acusado, deve persistir, pois necessária sua manutenção no cárcere, a fim de preservar-se a ordem pública, especialmente por tratar-se de delitos hediondos, os quais possuem consequências desastrosas, além do fato de ter respondido a todo o processo preso, da quantidade de pena aplicada e do regime de pena aplicado. Não permito, pois, o recurso em liberdade. FORMEM-SE OS AUTOS DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Sem custas, já que assistido pela Defensoria Pública. Restituam-se à vítima as vestes apreendidas. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as comunicações de praxe, inclusive à Justiça Eleitoral (artigo 72, § 2º, do Código Eleitoral), e, formados os autos de execução penal, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins, 28 de setembro de 2017.” Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2020 (17/01/2020). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

2ª vara cível, família e sucessões
Intimações às partes

Classe da ação: Cumprimento de Sentença

Autor: Canuda Neta Lemos Santos Tavares

Advogado(a): Joana Dark Machado de Souza OAB/TO4766

Requerido: S.T.S. Sol Transpotadora Ed Serviço Ltda

FINALIDADE: Fica o(a) advogado(a) INTIMADO Joana Dark Machado de Souza, inscrita na OAB/TO, sob o n.º 4766, endereço profissional na Rua Bernadino Maciel esquina com João de Pádua n.º 256, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, decisão proferida no ev. 75, para que realize seu cadastro no SISTEMA EPROC, conforme orientação que segue: O CADASTRO DE USUÁRIO NO EPROC se dá em duas etapas: 1º PASSO: REALIZAR O PRÉ-CADASTRO: inicie o pré-cadastro colocando o número de seu CPF e clique em consultar. Se você ainda não tem seus dados cadastrados no Tribunal de Justiça do Tocantins, aparecerá um formulário, preencha TODOS os campos e clique em salvar. CASO JÁ TENHA SEUS DADOS CADASTRADOS NO SISTEMA (isso pode ser verificado descendo a barra de rolamento ao final da página) apenas siga para o próximo passo. Obs: os campos de CONTATO – TELEFONE e EMAIL são OBRIGATÓRIOS, caso haja alguma divergência em seus dados ao validar entraremos em contato, se os dados já previamente cadastrados não estiverem corretos entre em contato pelo nosso atendimento para realizar a devida alteração: Telefones: (63) 3218-4248/4388 e 99989-1766 (Plantão suporte e-proc). Email: processoeletronico@tjto.jus.br. 2º PASSO: VALIDAÇÃO DO CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Conforme Portaria n.º 116/2011 (alterada pela Portaria n.º 3413 de 24 de Agosto de 2016 – DJ 3888) o encaminhamento da documentação para validação do pré-cadastro se dará das seguintes formas: 1. Pelo comparecimento pessoal na sede do Tribunal de Justiça, munido de CÓPIAS de identificação profissional (RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) de segunda a sexta, das 8 às 11h e das 13 às 18h ou; 2. Enviando a documentação (cópias do RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) previamente por e-mail para o endereço: (distribuicao@tjto.jus.br) sendo que o solicitante terá 3 (três) dias para entregar pessoalmente ou encaminhar as cópias autenticadas da documentação via correios, no endereço: Protocolo do Tribunal de Justiça - Diretoria Judiciária. Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praças dos Girassóis, s/n, Palmas – TO.CEP: 77.015-007. OBS: Em qualquer das formas, o cadastramento somente será validado durante o horário de funcionamento do Tribunal, não havendo validação de cadastro durante o plantão. IMPORTANTE: o não encaminhamento da documentação dentro do prazo acima mencionado resultará no bloqueio do usuário no sistema e-Proc TJTO, conforme Art. 6º, inciso III da Portaria acima mencionada. CONTATOS SUPORTE E-PROC/DIJUD: (63) 3218-4388/4248/4481 e Plantão: (63) 9989-1766.

Intimações aos advogados

Autos nº 5000285-21.2009.8.27.2731 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

Advogado: Marcelo Cardoso Trindade OAB/RS 19512

Requerido: “de cujus” ALCIDES BRAUN

Fica o advogado da parte autora intimado para que proceda de acordo com o despacho ev. 63: “ INTIME-SE a parte autora, através de seu advogado/defensor público ou pessoalmente, como de praxe, caso se faça necessário, para, no prazo de até 15 dias, dar andamento no feito, apresentando os endereços atualizados dos herdeiros que ainda não foram citados (REJANE SILVA BRAUN, MARLENE MARIA BRAUN ROWER, MARLISE BRAUN e AUGUSTO BRAUN), bem como se manifestando sobre a petição apresentada no evento 20, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Com o atendimento, prossiga-se à citação/intimação, conforme já determinado nestes autos. Sem atendimento, conclusos para extinção. Expeça-se o que for necessário. CUMPRE-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- Juiz de Direito.” E AINDA que : Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que realize seu cadastro no SISTEMA EPROC, conforme orientação que segue: O CADASTRO DE USUÁRIO NO EPROC se dá em duas etapas: 1º PASSO: REALIZAR O PRÉ-CADASTRO: inicie o pré-cadastro colocando o número de seu CPF e clique em consultar. Se você ainda não tem seus dados cadastrados no Tribunal de Justiça do Tocantins, aparecerá um formulário, preencha TODOS os campos e clique em salvar. CASO JÁ TENHA SEUS DADOS CADASTRADOS NO SISTEMA (isso pode ser verificado descendo a barra de rolamento ao final da página) apenas siga para o próximo passo. Obs: os campos de CONTATO - TELEFONE e EMAIL são OBRIGATÓRIOS, caso haja alguma divergência em seus dados ao validar entraremos em contato, se os dados já previamente cadastrados não estiverem corretos entre em contato pelo nosso atendimento para realizar a devida alteração: Telefones: (63) 3218-4248/4388 e 99989-1766 (Plantão suporte e-proc). Email: processoeletronico@tjto.jus.br. 2º PASSO: VALIDAÇÃO DO CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Conforme Portaria n.º 116/2011 (alterada pela Portaria n.º 3413 de 24 de Agosto de 2016 – DJ 3888) o encaminhamento da documentação para validação do pré-cadastro se dará das seguintes formas: 1. Pelo comparecimento pessoal na sede do Tribunal de Justiça, munido de CÓPIAS de identificação profissional (RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) de segunda a sexta, das 8 às 11h e das 13 às 18h ou; 2. Enviando a documentação (cópias do RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) previamente por e-mail para o endereço: (distribuicao@tjto.jus.br) sendo que o solicitante terá 3 (três) dias para entregar pessoalmente ou encaminhar as cópias autenticadas da documentação via correios, no endereço: Protocolo do Tribunal de Justiça - Diretoria Judiciária. Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praças dos Girassóis, s/n, Palmas -TO.CEP: 77.015-007. OBS: Em qualquer das formas, o cadastramento somente será validado durante o horário de funcionamento do Tribunal, não havendo validação de cadastro durante o plantão. IMPORTANTE: o não encaminhamento da documentação dentro do prazo acima mencionado resultará no bloqueio do usuário no sistema e-Proc TJTO, conforme Art. 6º, inciso III da Portaria acima mencionada. CONTATOS SUPORTE E-PROC/DIJUD: (63) 3218-4388/4248/4481 e Plantão: (63) 9989-1766 Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 239801 – DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

Divórcio Litigioso Nº 0004184-34.2017.8.27.2731/TO

AUTOR: GENECI VIEIRA DE AQUINO

RÉU: CARLINDO SILVA DE AQUINO

CITAR: O(A) Senhor(a) CARLINDO SILVA DE AQUINO, brasileiro, nascido aos 18/11/1958, filho de Joaquim Ferreira Silva e Maria Carvalho de Aquino, natural de Goiatins/TO, atualmente residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITAR o(a) requerido(a) acima qualificado(a), para tomar ciência da existência desta ação, bem como para contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias (artigos 697 e 335 do CPC), advertindo-o de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 344 do NCPC), exceto no que eventualmente diz respeito aos direitos indisponíveis, de acordo com o determinado no despacho/decisão (ev. 20 e 40). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha - digitei.

EDITAL Nº 205780- DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

Execução de Alimentos Nº **0004136-75.2017.8.27.2731/TO**

AUTOR: S. B. G.

RÉU: PAULO GUIMARAES DE SOUZA

CITAR/INTIMAR: O(A) Senhor(a) PAULO GUIMARÃES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº. 1.138.680 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº043.938.981-09, nascido aos 17/11/1990, filho de Antonia Guimarães de Souza e Raimundo Pereira de Souza, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITAR/INTIMAR o(a) requerido(a) acima qualificado(a), para efetuar o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 7.952,34 (sete mil, novecentos, cinquenta e dois reais, trinta e quatro centavos), no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor do débito reclamado na exordial, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-la, sob pena de protesto judicial da decisão, além de ser decretada a sua prisão pelo prazo de até 60 (sessenta) dias conforme disposto nos §§ 1º e 3º do art. 528 c/c artigo 517, todos do NCPC e no art. 19 da Lei nº.5.478/68, uma vez que a se trata de norma especial (a qual prevalece sobre norma geral). **Advertência:** O Executado deverá em 03 (três) dias, pagar o valor do débito reclamado na exordial, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-la, sob pena de protesto judicial da decisão, além de ser decretada a sua prisão pelo prazo de até 60 (sessenta) dias conforme disposto nos §§ 1º e 3º do art. 528 c/c artigo 517, todos do NCPC e no art. 19 da Lei nº.5.478/68, uma vez que a se trata de norma especial (a qual prevalece sobre norma geral). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha - digitei. Documento eletrônico assinado por **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

PONTE ALTA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Vandrê Marques e Silva, MM. Juiz de Direito nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000934-07.2019.8.27.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de **WAGNER SOUSA DE ARAUJO**, o qual tem como vítimas **LAZARA MARIA DA SILVA** e **NOLLY NOGUEIRA**, denunciado nos termos do artigo 157, 2º, II e V do Código Penal, devendo incidir as regras do artigo 29 do mesmo código, sendo o presente para **CITAR** o réu **WAGNER SOUSA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, não informou ofício, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos 03/11/1995, portador do RG nº 1125681 SSP/TO, CPF nº 042.467.231-69, filho de Gilberto Ferreira de Araújo e Valdenice de Sousa Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 05 de março de 2020. Eu Anísia Aires Pimenta Neta, Servidor de Secretaria, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal nº 5000201-41.2005.827.2737** –

chave: 184899663915, que tem como partes **UNIAO – FAZENDA NACIONAL** em face de **ELDORADO COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. VALOR DA DIVIDA: R\$32.966,67**. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTES DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPES I, TODOS COM AREA DE 360.00M2, EM PORTO NACIONAL-TO, COM NºS E MATRICULAS CONFORME SEGUE ABAIXO: 1. LOTE 65 – MATRICULA Nº 22.102; 2. LOTE 66 – MATRICULA Nº 22.103; 3. LOTE 67 – MATRICULA Nº 22.104; 4. LOTE 68 – MATRICULA Nº 22.105; 5. LOTE 69 – MATRICULA Nº 22.106. CADA IMOVEL AVALIADO POR R\$45.360,00(QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), EM 13/06/2016. **OBSERVAÇÃO:** 1. O valor do maior lance poderá ser parcelado até o limite do crédito exequendo, que atualmente é de R\$32.966,67. No parcelamento acima indicado o pagamento poderá ser dividido em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais);3.O Arrematante deverá depositar, no ato da arrematação,a primeira prestação recolhendo-a por Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), observando o código de receita 4396(Parcelamento de Arrematação -Primeira Parcela - Depósito Judicial), a ser utilizado no campo 12 da DJE, com a identificação do nome e respectivo;4.Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante DJE acima referido, cujos valores depositados permanecerão à disposição do juízo,quando então deverá ser providenciada a transformação em pagamento definitivo;5.Após a emissão da carta de arrematação, o arrematante deverá comparecer à Seção da Dívida Ativa da União, na Procuradoria da Fazenda Nacional ou à Unidade de atendimento integrado da Receita Federal de sua jurisdição para proceder ao parcelamento das demais prestações, em conformidade com os requisitos da Portaria PGFN 79/2014,cujas prestações serão recolhidas mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739 DATA, HORARIO E LOCAL: Átrio do fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **15(QUINZE) DE ABRIL DE 2020, às 14H00MIN (1ª PRAÇA)**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designada a **(2ª PRAÇA)** para o dia **14(QUATORZE) DE MAIO DE 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. ANEXOS: Despacho – EVENTO 90, Auto de Penhora- EVENTO 19, Auto de Avaliação – EVENTO 29. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTENCIA: **Não será aceito lance que em segundo leilão ofereça preço vil, presumindo-se assim o lance inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. O pagamento deve ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial (art. 892, CPC). As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do Advogado.** E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (05/03/2020). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei.

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 0006873-38.2014.827.827.2737 – chave: 198041416914**, que tem como partes **UNIAO – FAZENDA NACIONAL** em face de **ICOM ENGENHARIA LTDA**. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): – 01(UM) VEICULO DE MARCA R/SHALOLLONS/A; UF/PLACA: MWW-9410; CHASSI: 95AC5A2017G000583; RENAVAN: 956567474779; MODELO: 2007; ANO DE FABRICAÇÃO: 2007; AVALIADO EM R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS), DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO DE PORTO NACIONAL-TO). DATA, HORARIO E LOCAL: Átrio do fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **15(QUINZE) DE ABRIL DE 2020, às 14H00MIN (1º LEILÃO)**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designada para o dia **14(QUATORZE) DE MAIO DE 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. ANEXOS: Despacho – EVENTO 93, AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO – EVENTO 66. OBSERVAÇÃO: 1.O valor do maior lance poderá ser parcelado até o limite do crédito exequendo, que atualmente é de R\$54.248,31.2. No parcelamento acima indicado o pagamento poderá ser dividido em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais);3.O Arrematante deverá depositar, no ato da arrematação,a primeira prestação recolhendo-a por Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), observando o código de receita 4396(Parcelamento de Arrematação -Primeira Parcela - Depósito Judicial), a ser utilizado no campo 12 da DJE, com a identificação do nome e respectivo CPF/CNPJ do arrematante;4.Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante DJE acima referido, cujos valores depositados permanecerão à disposição do juízo,quando então deverá ser providenciada a transformação em pagamento definitivo;5.Após a emissão da carta de arrematação, o arrematante deverá comparecer à Seção da Dívida Ativa da União, na Procuradoria da Fazenda Nacional ou à Unidade de atendimento integrado da Receita Federal de sua jurisdição para proceder ao parcelamento das demais prestações, em conformidade com os requisitos da Portaria PGFN 79/2014,cujas prestações serão recolhidas mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTENCIA: **Não será aceito lance que em segundo leilão ofereça preço vil, presumindo-se assim o lance inferior a 70% do valor da avaliação atualizado. O pagamento deve ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial (art. 892, CPC). As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do Advogado.** E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei.

EDITAL DE EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

Processo nº 0009571-41.2019.8.27.2737– chave- 803818070719 - Processo - Ação: extraída dos Autos de Carta Precatória, expedida dos autos de Execução 319647-62.2008.8.09.0110 da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Nova Crixás/GO, em que tem como Exequente Marcelo Biagini Almeida e Outros e como executado Rosemberg Inácio Ferreira e Outros- **DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO VARA DE FAM. SUC. INF. JUV. E CÍVEL DA COMARCA DE NOVA CRIXÁS-GO. **ADVOGADO:** MARCO ANTÔNIO BERNARDES DE OLIVEIRA (OAB GO17468) **DEPRECADO:** JUIZO DE DIREITO DA VARA DE CARTAS PRECATORIAS DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO. FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** as partes para tomar ciência da Praça /Leilão, a ser realizada no átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Designada para o dia **DESIGNAÇÃO DE DATA DE PRAÇA/LEILÃO: Nos termos do despacho proferido no evento 66, fica a data das praças/leilão designada para os dias: 15.04.2020 (1ª) e 14.05.2020(2ª), ambas às 14:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para **dia 14 de Maio de 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Lote 01 do Loteamento Morro Vermelho, 2ª Etapa, com área de 598,1077ha (quinhentos e noventa e oito hectares, dez ares e setenta e sete centiares), localizado no município de Brejinho de Nazaré/TO, com limites e confrontações constantes da matrícula número 1.796 do Livro 2-I de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Brejinho de Nazaré/To, sem benfeitorias, cujo imóvel avalio em R\$ 6.200,00/ha, totalizando o imóvel o valor de R\$ 3.708.267,74 (três milhões, setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). FIEL DEPOSITÁRIA: Tudo conforme EVENTOS: 17; 23 e 24 – Laudo de Avaliação; Petição; Despacho; Designação da Praça/Leilão. **INFORMAÇÃO:** Informo ainda que os autos possam ser acessados por meio do sítio: **eproc.tjto.jus.br / e-Proc 1ª / consulta pública / rito ordinário / nº do processo e chave (nr. estes informados acima).** LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **15 de abril de 2020, às 14 horas em 1ª Praça.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia **14 de MAIO de 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. **COMUNICAÇÃO:** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. **ADVERTÊNCIA:** As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020).. Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios: Lucimara Cardoso Pereira Grimm, em 05/03/2020.

EDITAL DE PRAÇA /LEILÃO

Processo nº 5000042-45.1998.827.2737– chave- 418798542115 - Processo Digitalizado: 011.0004.1062-0 - Ação: Execução Fiscal - Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL - Procurador: HUMBERTO AIRES LOUREIRO PFNTO1793828 - Executados: ROGÉRIO LEOPOLDO ROCHA (257.827.626-91) - RL ENGENHARIA SOCIEDADE CIVIL (19.714.369/0001-94) - Procurador: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO TO69 e JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS TO1634 FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da executada ROGÉRIO LEOPOLDO ROCHA (257.827.626-91); RL ENGENHARIA SOCIEDADE CIVIL (19.714.369/0001-94), para tomar ciência da Praça /Leilão, a ser realizada no átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Designada para o dia **DESIGNAÇÃO DE DATA DE PRAÇA/LEILÃO: Nos termos do despacho proferido no evento 66, fica a data das praças/leilão designada para os dias: 15.04.2020 (1ª) e 14.05.2020(2ª), ambas às 14:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para **dia 14 de Maio de 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Lote de terreno urbano com área de 660m2, situado na Av Murilo Braga, n 1731, Centro, Porto Nacional – TO., onde encontra edificada uma casa comercial, com 8 cômodos, sendo 05 salas 2 banheiros, copa, varanda, com área de 160m2 de área construída; e ainda um ponto comercial na lateral do lote com 50m2. Construída; construção feita em tijolos, telhas, rebocada, pintada, forrada. Instalações elétrica, hidrosanitárias, telefônica. Avaliada em R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)., FIEL DEPOSITÁRIA: Tudo conforme EVENTOS: 73; 80; 82 e 83 – Auto de Avaliação; Petição; Despacho; Designação da Praça/Leilão. **INFORMAÇÃO:** Informo ainda que os autos poderão ser acessados por meio do sítio: **eproc.tjto.jus.br / e-Proc 1ª / consulta pública / rito ordinário / nº do processo e chave (nr. estes informados acima).** LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **15 de abril de 2020, às 14 horas em 1ª Praça.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia **14 de MAIO de 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. **COMUNICAÇÃO:** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. **ADVERTÊNCIA:** As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020).. Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios Lucimara Cardoso Pereira Grimm, em 05 /03/2020.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

Autos nº: 500580-40.2009.8.27.2737- chave: 185207845815 – Processo Antigo: 0020.0008.5751-8 Ação: Execução Fiscal Exeçúente: UNIAO – FAZENDA NACIONAL - Executado: Espólio de IZIDIO MARTINS E MARTINS CNPJ nº 02905313/0001-14, na pessoa da Inventariante FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA, - FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da executada Espólio de IZIDIO MARTINS E MARTINS CNPJ nº 02905313/0001-14, na pessoa da Inventariante FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA, para tomar ciência da Praça /Leilão, a ser realizada no átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Designada para o dia **DESIGNAÇÃO DE DATA DE PRAÇA/LEILÃO: Nos termos do despacho proferido no evento 66, fica a data das praças/leilão designada para os dias: 15.04.2020 (1ª) e 14.05.2020(2ª), ambas às 14:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para **dia 14 de Maio de 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. DESCRIÇÃO DO BEM: Um lote de terreno urbano, nº 02(dois) da Quadra "A", loteamento Oficial de Fátima-Tom com área de 420 m2, com os limites e confrontações constante da matrícula, o qual encontra-se registrado as Fls. 103/104 do Livro 29 do CRI de Porto Nacional - TO feito em 27/11/79, encontra -se edificada uma casa residencial e um prédio comercial que avalio em R\$ 300.000,00 (300 mil reais)., FIEL DEPOSITÁRIA: Tudo conforme EVENTOS: 21; 47 e 48 – Termo de Penhora; Auto de Penhora, Despacho; Petição; Despacho e Designação da Praça/Leilão. INFORMAÇÃO: Informo ainda que os autos poderão ser acessados por meio do sítio: eproc.tjto.jus.br / **e-Proc 1ª / consulta pública / rito ordinário / nº do processo e chave (nr. estes informados acima).** LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **15 de abril de 2020, às 14 horas em 1ª Praça.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia **14 de MAIO de 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020).. Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios Lucimara Cardoso Pereira Grimm, em 05/03/2020.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

Autos nº: 5000163-92.2006.8.27.2737 chave: 784592746715 – Processo Antigo: 2006.0009.9763-3 Ação: Execução Fiscal Exeçúente: IBAMA - Executado: ADOLFO ALTINO FREIRE - FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da executada ADOLFO ALTINO FREIRE, para tomar ciência da Praça /Leilão, a ser realizada no átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Designada para o dia **DESIGNAÇÃO DE DATA DE PRAÇA/LEILÃO: Nos termos do despacho proferido no evento 66, fica a data das praças/leilão designada para os dias: 15.04.2020 (1ª) e 14.05.2020(2ª), ambas às 14:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para **dia 14 de Maio de 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terreno urbano assinalado na planta dob n 08 (oito) da Qd n 285 Loteamento bairro Porto Imperial, Porto Nacional – TO., Registrado sob Matrícula n 9069, do Livro 02, de registro Geral., FIEL DEPOSITÁRIA: Tudo conforme EVENTOS: 33; 36; 37 e 84 – Termo de Penhora; Certidão de Imóvel; Penhora, Despacho; Petição; Despacho e Designação da Praça/Leilão. INFORMAÇÃO: Informo ainda que os autos poderão ser acessados por meio do sítio: eproc.tjto.jus.br / **e-Proc 1ª / consulta pública / rito ordinário / nº do processo e chave (nr. estes informados acima).** LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **15 de abril de 2020, às 14 horas em 1ª Praça.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia **14 de MAIO de 2020**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020).. Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios Lucimara Cardoso Pereira Grimm, em 05 /03/2020.

1ª vara criminal**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº 0003244-46.2020.8.27.2737/TO, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **KÁSSIO OLANDA DE SOUSA - CPF Nº 023.342.471-70 E RG Nº 129.7749 SSP-TO**, brasileiro, solteiro, recepcionista, filho de Adriana Azevedo de Sousa, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: 1º) O requerido não poderá se aproximar da ofendida, de seus

familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros; 2º) Proibição do requerido de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; 3º) Proibição do requerido de frequentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica, especialmente sua residência. As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. *Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 06 de março de 2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente.*

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0003834-23.2020.8.27.2737

Ação: **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**

Nome Social: **MARA FELÍCIA DE CARVALHO UCHÔA COELHO**

Nome Civil: **LUIS FELIPE DE CARVALHO UCHÔA COELHO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0003834-23.2020.8.27.2737**, em que figura como **MARA FELÍCIA DE CARVALHO UCHÔA COELHO OU LUIS FELIPE DE CARVALHO UCHÔA COELHO**, brasileira, nascida aos 10/12/1993, filho Valdemir Coelho Lima e Francisca Josilene de Carvalho Uchôa, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento da requerente, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da **decisão** que segue: Desta forma, forte no artigo 22 da Lei nº. 11.340/2006 e por se encontrarem presentes os requisitos legais, **CONCEDO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** em favor de **MARA FELÍCIA DE CARVALHO UCHÔA COELHO**, portadora do nome civil: **Luis Felipe de Carvalho Uchôa Coelho** e **DETERMINO** que a pessoa de **LINO RAFAEL UCHOA COELHO**: a) **Se mantenha afastado do lar da vítima, qual seja: Rua Imperatriz, nº 71, Jardim Querido, Porto Nacional/TO.** b) **Se abstenha de aproximar-se da ofendida até ulterior determinação judicial, observando o limite de distância de 100 (cem) metros.** c) **Fica proibido de fazer contato, por qualquer meio de comunicação com vítima, familiares, e possíveis testemunhas;** Fica citado o requerido para apresentar defesa em 15 dias. Advirta-se ao suposto agressor que o descumprimento das medidas protetivas poderá ensejar em sua prisão preventiva, sem prejuízo também da adoção de outras medidas legais. A autora deve ser intimada e cientificada de que a Defensoria Pública deste Estado está à disposição para a realização de sua assistência caso seja necessário. Deve ainda informar este juízo de eventual descumprimento das medidas pelo agressor, mudança de endereço de ambos, ou ainda desinteresse na manutenção das medidas. Fica ainda ciente que não poderá ir ao encontro do requerido sob pena de revogação. Cientifique-se o Delegado das medidas protetivas. Cópia integral destes autos deverá acompanhar o expediente. Ciência ao Ministério Público. **ESTA DECISÃO VALE COMO MANDADO.** "PRI". Porto Nacional/TO, 09 de Março de 2020. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juiz de plantonista.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 00035934920208272737

Ação: **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: **FABIO JULHO PEREIRA MACIEL**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **agressor**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **00035934920208272737**, em que figura como **FABIO JULHO PEREIRA MACIEL**, brasileiro, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do **requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da **decisão** que segue: Nos termos da Lei nº 11.340/06, art. 22, III, alíneas "a", "b" e "c", APLICO as seguintes medidas protetivas de urgência a **FABIO JULHO PEREIRA MACIEL**: 1. **Afastamento do lar em que reside com a ofendida;** 2. **Proibição de se aproximar da residência da ofendida a menos de 500 (quinhentos) metros;** 3. **Proibição de fazer contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;** e 4. **Proibição de frequentar os lugares que a ofendida frequenta ou esteja.** O ofensor deverá cumprir as medidas, consignando-se que o não cumprimento lhe acarretará processo criminal por crime descrito no artigo 24-A, da Lei nº. 11340/06 e decretação de prisão preventiva. Dê ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Porto Nacional, 26 de dezembro de 2020. **ESTA DECISÃO VALE COMO MANDADO PARA TODOS OS FINS.** Porto Nacional/TO, 09 de Março de 2020. Adriana Gomes de Melo Oliveira – Juiz de Direito Plantonista

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 00126783020188272737

Ação: **AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: ADRIANA GOMES LOPES

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **00126783020188272737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **ADRIANA GOMES LOPES**, brasileiro, solteira, vendedora, nascido aos 11/04/1974, filho de Tiago Gomes dos Santos e Ana Paula Gomes da Silva que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação **00126783020188272737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo 331 do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 09 de Março de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AUTOS Nº 00021722420208272737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: IREIVALDO COELHO DA SILVA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **00021722420208272737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **IREIVALDO COELHO DA SILVA**, brasileiro, vaqueiro, nascido aos 21/10/1991, filho de Rosimeire Alves da Silva que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação **00021722420208272737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 129, §9º, do Código Penal**, com as implicações da Lei 11.340/06. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 09 de Março de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0017771-71.2018.8.27.2737**

Ação: Ação Penal

Sentenciado: JOSÉ WANDERLEY FERREIRA DE LIMA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **sentenciado** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal **0017771-71.2018.8.27.2737**, em que figura como sentenciado **JOSÉ WANDERLEY FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/09/1959, filho de Francisco Ferreira de Lima e Maria Augusta de Lima, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido contido na denúncia para **absolver o réu José Wanderley Ferreira de Lima** dos crimes capitulados nos artigos 329 e 331, ambos do Código Penal (resistência e desacato) com base no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal (não constituir o fato infração penal), e do crime de embriaguez na direção de veículo automotor, capitulado no artigo 306, § 1º do CTB, todos com fulcro no artigo 386, inciso IV do Código de Processo Penal (estar provado que o réu não concorreu para a infração penal). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 09 de Março de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS**AUTOS Nº 00021838720198272737**

Ação: Ação Penal

Requerido: **MARCOS VIANA DA SILVA**

Requerente: **LAURA PEREIRA DOS SANTOS**

Representante Legal: **VALÉRIA PEREIRA MAIA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado e a vítima** que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **00021838720198272737**, em que figura como sentenciado **MARCOS VIANA DA SILVA**, brasileiro, sem qualificação nos autos e a vítima **LAURA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, nascida aos 24/11/2001, filha de Valéria Pereira Maia, e sua representante legal **VALÉRIA PEREIRA MAIA**, nascida aos 21/10/1979, filha de Benigno e Abelina de Sena Maia, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do **sentenciado, vítima e sua representante legal**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público e determino o arquivamento do presente inquérito policial em razão da ausência de elementos mínimos de prova a indicarem a materialidade delitiva. Caso surjam provas, a presente decisão poderá ser revista, nos termos do artigo 18 do CPP. "PRI." Porto Nacional, 09 de Março de 2020. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 00139453720188272737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **RONYERES DA CRUZ FERREIRA BARRETO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado** que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal **00139453720188272737**, em que figura como sentenciado **RONYERES DA CRUZ FERREIRA BARRETO**, brasileiro, casado, nascido aos 03/05/1989, filho de Rosilene Ferreira dos Santos atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Diante do exposto, **julgo procedente** o pedido estampado na peça inaugural, e **condeno RONYERES DA CRUZ FERREIRA BARRETO** pela prática dos crimes capitulados nos artigos 329 e 331, na forma do artigo 69, todos do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 09 de Março de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE FABIO EUSTÁQUIO DA SILVA - (PRAZO DE 20 DIAS) - II PUBLICAÇÃO

AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0005196-94.2019.8.27.2737

AUTORES: H. E. O. e W. F. DA S, menores, neste ato representados pela genitora, **OSENIR FERREIRA DE OLIVEIRA**

RÉU: FABIO EUSTÁQUIO DA SILVA

EDITAL Nº 48947

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **CITA** o Senhor **FABIO EUSTÁQUIO DA SILVA**, brasileiro, caminhoneiro, portador do CPF: 941.918.591-53, filho de Antonio Eustáquio da Silva e Ednalva Maria de Jesus, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Alimentos (art. 344 e 345 do CPC), autos nº **0005196-94.2019.8.27.2737**, que lhe movem **H. E. O. e W. F. DA S**, menores, neste ato representados pela genitora, Sra. **OSENIR FERREIRA DE OLIVEIRA**. **INTIMA - O** para pagar os alimentos provisórios fixados em **40% (quarenta por cento) do salário mínimo, na proporção de 20% (vinte por cento) do salário mínimo para cada alimentando** a ser pago mediante recibo ou depósito em conta de titularidade da genitora., sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores e confissão quanto à matéria de fato (art. 7º da lei n.º 5478/68). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia- Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO.**

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO de ANA LUCIA CASTRO DE MELO GOMES – II PUBLICAÇÃO

CURATELA Nº 0011928-91.2019.8.27.2737/TO

AUTOR: ANA MARIA CASTRO MELLO SILVA

RÉU: ANA LUCIA CASTRO DE MELO GOMES

EDITAL Nº 179951

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **ANA LUCIA CASTRO DE MELO GOMES** AUTOS Nº: **0011928-91.2019.8.27.2737** requerida por **ANA MARIA CASTRO MELLO SILVA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃOPOSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **ANA LUCIA CASTRO DE MELO GOMES**, NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE **ANA MARIA CASTRO MELLO SILVA**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §30 do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. Foi entregue cópia do termo a requerente, nesta data, para inscrição no Cartório de Registro Civil. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, da qual lavrei o presente termo que vai assinado pelos presentes.. P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia- Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Processo nº 5000999-18.2013.8.27.2738/to

Autor: Wáttilas Menezes da Silva e Outros

Réu: Lelis Ribeiro da Silva

Finalidade: Intimar Lelis Ribeiro da Silva, para ciência da parte conclusiva da sentença, conforme transcrita: "por isso, **homologo** o pedido de desistência da autora, e extinguo o feito sem resolução do mérito (cpc, 485, viii; c/c 200, parágrafo único). sem custas, eis que a autora é beneficiária da gratuidade de justiça; honorários advocatícios indevidos, vez que sequer ocorreu a citação, faltando causalidade para imposição desta verba de sucumbência. não havendo recurso, arquivem-se os autos. intimem-se. Taguatinga, 24 de outubro de 2020. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito".

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001868-90.2018.827.2738 – Curatela

Requerente: DOMINGOS JOSE RODRIGUES e WILSON JOSE RODRIGUES INTERDITADA: MARIA JOSÉ RODRIGUES

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela e nomeio WILSON JOSÉ RODRIGUES curador de MARIA JOSÉ RODRIGUES, sob compromisso e dispensada especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento no art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil. Por analogia ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a presente decisão será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (art. 98, CPC). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 02 de dezembro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito. Taguatinga, 3 de dezembro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 360/2020 - PRESIDÊNCIA/DF TAGUATINGA, de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Taguatinga//TO.

Iluiipitrando Soares Neto, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, em seu Art. 18. *A correição geral ordinária realizada pelo Corregedor Permanente de cada*

comarca ocorrerá **no primeiro trimestre de cada ano** abrangendo as unidades judiciais, administrativas e estabelecimentos penais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de Taguatinga/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca os dias **25 a 30 de março de 2020**, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.

Art. 2º Designar a serventuária Tarcia Helena Faleiros, matrícula 353407, para atuar como secretária geral dos trabalhos Correicionais;

Art. 3º Designar o servidor Edimar Cardoso Torres, matrícula 140666, para atuar como substituto da secretária Tarcia H. Faleiros;

Art. 4º Oficiar convidando o Representante do Ministério Público, os Defensores Públicos, Autoridades Cíveis e Militares, Presidente da OAB, Subseção de Taguatinga-TO, e, ainda, expedir edital, convidando as partes, advogados e a população em geral, para que compareçam à solenidade e apresentem suas queixas ou sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional;

Art. 5º Determinar que todo o procedimento Correicional seja autuado pela Diretoria do Foro, devendo constar nos autos todos os atos praticados referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras;

Art. 6º Determinar aos senhores Escrivães, Oficiais, Notários e Registradores, que apresentem livro próprio para registrar a visita em correição, bem como as irregularidades e deliberações se for o caso;

Art. 7º Suspender os prazos processuais e audiências designadas que, por ventura, incidirem nas referidas datas.

Art. 8º A Correição na Vara Cível também ficará a cargo do MM. Juiz dr. Gerson Fernandes Azevedo.

Art. 9º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 102, de 9 de março de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, *caput*, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidade no sistema processual eletrônico e-proc na data de 9 de março de 2020 e a necessidade de se adotar providências tendentes a evitar a ocorrência de prejuízos processuais ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000002962-0,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 9 de março de 2020, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciarem ou encerrarem-se nessa data.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000039621-7

INTERESSADO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO Contratação por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 912, de 9 de março de 2020

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a aquisição de assinatura anual dos periódicos ZÊNITE FÁCIL E ORIENTAÇÕES por escrito em licitações e contratos, pelo período de 12 meses, conforme Projeto Básico no evento 3035540.

endo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 229/2020 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 3048965), bem como existindo disponibilidade orçamentária (evento 3036607), no uso das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme evento 3049133, para a contratação de empresa assinatura anual dos periódicos ZÊNITE FÁCIL E ORIENTAÇÕES por escrito em licitações e contratos, no valor global de R\$ 15.662,00 (quinze mil seiscientos e sessenta e dois reais), conforme proposta acostada ao evento 3035568, como também a aprovação da Minuta Contratual sob evento 3046638.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitantemente, à **COLIC** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I –Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Corregedor Nacional de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisões

PROCESSO: 17.0.000004549-7

INTERESSADO: Diretoria do Foro – Comarca de Miranorte-TO, Associação Aliança

ASSUNTO: Prestação de contas

Decisão Nº 4332 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação Aliança de Miranorte/TO

REPRESENTANTE: Joel dos Santos e Silva

SEI Nº: 17.0.000004549-7

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto com o tema: " Bola no Pé e Educação na Cabeça", que tem como objetivo acolher crianças, adolescentes e jovens previamente cadastrados entre as 7:00h às 13:00h, aos sábados, evento 1340129.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1340142).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de **R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme alvará judicial nº 01/2017, evento 1340293.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais e fotos (evento 1540270), com apreciação da Contadoria (evento 1846187), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2856954).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da **Associação Aliança de Miranorte/TO**, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1. Intimem-se a entidade requerente e o MP;

2. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

3. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Miranorte/TO, 28 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito**, em 19/12/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 18.0.000028788-8

INTERESSADO: Conselho d Comunidade de Miranorte/TO

ASSUNTO: Prestação de contas

Decisão Nº 4355 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Conselho da Comunidade de Miranorte/TO

REPRESENTANTE: Brunno André Alves Cabral

SEI Nº: 18.0.000028788-8

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para a realização do projeto de melhorias para a cadeia pública de Miranorte, com o objetivo de fazer reparos na estrutura física e ampliação do sistema de monitoramento através de câmeras de segurança na Unidade Prisional de Miranorte., evento 2272612.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 2272617).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de **R\$ 9.645,30 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme alvará judicial nº 03/2018, evento 2273577.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais (evento 2569946), com apreciação da Contadoria (evento 2623351), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2858117).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da **Conselho da Comunidade de Miranorte/TO**, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1. Intimem-se a entidade requerente e o MP;
2. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
3. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Miranorte/TO, 28 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito**, em 19/12/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 18.0.000002209-4

INTERESSADO: Conselho d Comunidade de Miranorte/TO

ASSUNTO: Prestação de contas

Decisão Nº 4348 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Conselho da Comunidade de Miranorte/TO

REPRESENTANTE: Brunno André Alves Cabral

SEI Nº: 18.0.000002209-4

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para para a aquisição de bebedouros industriais para as cadeias públicas de Miranorte e Barrolândia, com o objetivo de fornecer água de qualidade aos reeducandos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida dos mesmos, evento 1885800.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1885800).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, conforme alvará judicial nº 01/2018, evento 1899382.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais (evento 2242985), com apreciação da Contadoria (evento 2356684), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2858092).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da **Conselho da Comunidade de Miranorte/TO**, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1. Intimem-se a entidade requerente e o MP;
2. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
3. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Miranorte/TO, 28 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 19/12/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Provimentos

PROVIMENTO Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Acréscita o parágrafo único ao art. 380, do Provimento nº 02, de 31 de janeiro de 2013, que instituiu o Manual de Normas de Serviço Notarial e Registral do Estado do Tocantins.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é Órgão de orientação e fiscalização dos serviços judiciários, notariais e de registro, com jurisdição em todo o Estado, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, do art. 16 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e, ainda, do art. 1º da Resolução nº 08, de 29 de novembro de 2005 (Regimento Interno da Corregedoria);

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, unificar e atualizar as rotinas das serventias de registro de imóveis do Estado do Tocantins no que concerne ao registro das incorporações imobiliárias disciplinadas na Lei nº 4.591/64; e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Provimento nº 02/2013/CGJUS/TO, frente ao que disciplina a Lei 3.408, de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o parágrafo único ao art. 380 do Provimento nº 02, de 31 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

“Art.

Parágrafo único. Concluída a obra com a certidão municipal comprobatória, proceder-se-á:

- a) à sua averbação na matrícula mãe de forma geral;
- b) à abertura das matrículas das unidades autônomas; e
- c) à averbação da construção de cada unidade em cada matrícula aberta.”

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Avisos**Aviso Nº 21 / 2020 - CGJUS/DIFICGJUS**

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a ocorrência de inutilização/ destruição de papel de segurança utilizado para aposição de Apostila de Haia nº ° A5168502, A5168710 e A5168689, em 28/01/2020 em decorrência de erro de impressão ocorrido no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Araguaína-TO.

É o que compete informar.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL**Decisões**

PROCESSO 20.0.000001227-1

INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO Dispensa de licitação.

Decisão Nº 903 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de contratação direta por dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de *pallets*, para atendimento do Depósito do Almoarifado (Anexo II) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3048096), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 3039421), a existência de reserva orçamentária (evento 3041446), no exercício das atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa INOPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 24.544.261/0001-308, conforme o previsto no Projeto Básico (evento 2998383), no valor total de 1R\$ 17.575,04 (dezesete mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), conforme proposta acostada ao evento 3039372.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
3. **DCC** para as providências de contratação.

Concomitante, à **DINF/SADIST** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portarias**PORTARIA DIÁRIAS Nº 696/2020, de 09 de março de 2020**

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70064 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 753,14, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, Miranorte-TO, Araguacema-TO, Palmas-TO, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de conduzir colaboradores para efetuarem manutenção preventiva nos prédios dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 20.0.00000030-3, 20.0.00000031-1, 20.0.00000015-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 697/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/69913 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 06/03/2020 a 06/03/2020, com a finalidade de realizar vistoria das obras de construção dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 19.0.00003255-0, 19.0.000007713-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 06/03/2020 a 06/03/2020, com a finalidade de realizar vistoria das obras de construção dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 19.0.00003255-0, 19.0.000007713-9.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 06/03/2020 a 06/03/2020, com a finalidade de realizar vistoria das obras de construção dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 19.0.00003255-0, 19.0.000007713-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 698/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70079 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Pamela da Rocha Pires, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352901**, o valor de R\$ 1.259,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itaguatins-TO, no período de 15/03/2020 a 21/03/2020, com a finalidade de orientar os trabalhos de criação de localizadores e recebimentos no sistema eProc na comarca de Itaguatins -TO dos processos em tramitação e baixados, oriundos da movimentação entre as comarcas de Axixá do Tocantins e Itaguatins-TO, a serem realizados pelos servidores das mencionadas comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 699/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/69910 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 1.083,63, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 05/03/2020 a 10/03/2020, com a finalidade de realizar vistoria de obra de reforma do prédio no fórum da referida comarca conforme SEI 19.0.000009888-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 700/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70073 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valeria Fortes Bodas, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353375**, o valor de R\$ 1.259,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 15/03/2020 a 21/03/2020, com a finalidade de orientar os trabalhos de movimentação dos processos da comarca da Axixá do Tocantins para Itaguatins-TO, a serem realizados pelos servidores daquela comarca, conforme SEI 1900000319743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 701/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70210 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.498,92, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 675,63, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 18/03/2020 a 20/03/2020, com a finalidade de responder e realizar audiências nas Varas Criminais de Palmas, conforme processo SEI 19.0.000039763-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 702/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/69278 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Anderson Miranda de Matos, Matrícula 358337**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 13/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de participar no curso de formação dos agentes de proteção voluntários da infância e juventude, edital nº 004 de 2020, conforme SEI 20.0.000001573-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 703/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70058 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Crislene Farias dos Santos Souza, Matrícula 358079**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 06/03/2020 a 06/03/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001027-45.2019.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 704/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70084 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Synelba Rodrigues Brito, Matrícula 355700**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Rio da Conceicao-TO, no período de 16/03/2020 a 16/03/2020, com a finalidade de realizar estudo Social, determinado no processo nº 0001738-35.2019.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 705/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70248 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Núbia Pacheco Melo, Matrícula 356355**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 17/03/2020 a 17/03/2020, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0001770-80.2018.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 706/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70164 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silva Bento Barbosa, Matrícula 357921**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/03/2020 a 16/03/2020, com a finalidade de realizar avaliação social, determinada no processo nº 0003304-25.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 707/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70254 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adelmirina Dias de Assis Caitano, Matrícula 358428**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 23/03/2020 a 23/03/2020, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0000100-64.2020.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 708/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70136 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mailene Alencar Rodrigues Torres, Matrícula 990010**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Itapiratins-TO, no período de 16/03/2020 a 16/03/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002890-64.2018.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 709/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70166 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alyni Pinheiro Brito, Matrícula 990206**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/03/2020 a 16/03/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0003304-25.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 710/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70249 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ivanice Peires Aguiar, Matrícula 990446**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/03/2020 a 18/03/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001434-27.2019.8.27.2719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 711/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70133 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/03/2020 a 16/03/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001367-50.2019.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 712/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70134 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 29/02/2020 a 29/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001001-45.2018.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 713/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70138 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alba da Costa Azevedo, Matrícula 990527**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Paraisópolis-TO, no período de 25/03/2020 a 25/03/2020, com a finalidade de participar de audiência na Vara da Família referente ao processo nº 0002489-74.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 714/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70015 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352085**, o valor de R\$ 726,40, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 247,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 05/03/2020 a 06/03/2020, com a finalidade de participar da reunião do Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas - e reunião do grupo de trabalho para estudos e apresentação de Proposta de formatação para o curso sobre Planejamento e Gestão Estratégica para as unidades judiciárias, conforme SEI 19.0.000032299.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 715/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/69760 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joice Monteiro Santos, RECEPCIONISTA, Matrícula 353036**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 09/03/2020 a 11/03/2020, com a finalidade de realizar renovação do certificado digital, conforme Service Desk R19595.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 716/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/69789 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 1.006,36, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, Parana-TO, Palmeiropolis-TO, Peixe-TO, Figueiropolis-TO, Palmas-TO, no período de 08/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de realizar assistência em sonorização do evento Justiça Cidadã, conforme SEI 20.0.000002668-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 717/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70135 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.259,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de conduzir servidores para participar do Projeto Justiça Cidadã nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueirópolis, conforme SEI 19.0.000006747-7, coaduna com o pedido de diária nº 2020/70002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 718/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70407 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Genemilson Cardoso da Silva, Matrícula 355763**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 11/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de realizar a limpeza da fachada do Fórum da Comarca de Porto Nacional, conforme SEI nº 20.0.000002844-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 719/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/69714 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 1.348,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 180,45, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de participar no curso Semipresencial do Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas – Etapa Presencial, conforme SEI 19.0.000034348.2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 720/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/69672 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 252553**, o valor de R\$ 2.040,65, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 618,16, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/03/2020 a 28/03/2020, com a finalidade de atuar como instrutora no Curso de Conciliação e Mediação, na Comarca de Araguaina/TO, conforme SEI nº 19.0.000028818-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 721/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70393 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, JU22 - JUIZA DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 1.470,78, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 302,72, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de participar do curso Marco Legal da Primeira Infância e as suas implicações jurídicas, conforme SEI 20.0.000002790-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 722/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70329 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, JU22 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 1.408,66, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 240,60, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de atender à convocação para o curso Marco Legal da Primeira Infância e as suas implicações jurídicas, conforme SEI 20.0.000002790-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 723/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70289 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, JU22 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.594,20, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de participar do curso Marco Legal da Primeira Infância e as suas implicações jurídicas, conforme convocação SEI nº 20.0.000002790-2 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 724/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70402 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Vandre Marques e Silva, JU2S - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352453**, o valor de R\$ 559,68, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 158,43, por seu deslocamento de Ponte

Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2020 a 12/03/2020, com a finalidade de participar do curso "Marco Legal da Primeira Infância e as suas implicações jurídicas", conforme convocação no SEI 20.0.000002790-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 725/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70118 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.341,35, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 173,29, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de participar no curso "Marco Legal da Primeira Infância e as suas implicações jurídicas – etapa presencial" nos dias 11 e 12 de março 2020, conforme SEI 20.0.000001872-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Thaynara Dcares Silva, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353964**, o valor de R\$ 872,63, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de participar no curso "Marco Legal da Primeira Infância e as suas implicações jurídicas – etapa presencial" nos dias 11 e 12 de março 2020, conforme SEI 20.0.000001872-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 726/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70072 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lilian Gama da Silva Pova, SECRETÁRIO ACADÊMICO, Matrícula 352959**, o valor de R\$ 752,95, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 29/03/2020 a 01/04/2020, com a finalidade de participar das ações do Projeto Justiça e Cidadania na Escola, conforme SEI 19.0.000015736-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 727/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70070 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lilian Gama da Silva Pova, SECRETÁRIO ACADÊMICO, Matrícula 352959**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 24/03/2020 a 24/03/2020, com a finalidade de participar das ações do Projeto Justiça e Cidadania na Escola, conforme SEI 19.0.000015736-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 728/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70066 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lilian Gama da Silva Povoá, SECRETÁRIO ACADÊMICO, Matrícula 352959**, o valor de R\$ 1.442,49, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de participar das ações do Projeto Justiça e Cidadania na Escola, nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueirópolis, conforme SEI 19.0.000015736-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 729/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70530 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Andre Fernando Gigo Leme Netto, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 129647**, o valor de R\$ 922,00, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,71, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2020 a 12/03/2020, com a finalidade de participar do curso marco legal da primeira infância e suas Implicações Jurídicas, conforme SEI 20.0.000002790-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 730/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/69843 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Catia Cilene Mendonca de Brito, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 110972**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 19/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de participar do encontro do curso básico língua Brasileira de Sinais – libras – módulo I, conforme solicitação formalizada pela ESMAT, conforme SEI 19.0.000034586-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 731/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70535 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 1.322,83, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 08/03/2020 a 10/03/2020, com a finalidade de participar da sessão da Turma Recursal, conforme SEI 130.000026798-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 732/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70355 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 781,07, relativo ao pagamento de 4,0 (quatro) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2020/69910, no período de 11/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a obra de reforma do prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.000009888-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 733/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70174 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jorne Almeida da Silva, SEGUNDO SARGENTO, Matrícula 357416**, o valor de R\$ 1.512,80, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 07/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 734/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70173 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adriano Soares de Carvalho, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 357421**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 10/03/2020 a 12/03/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 10/03/2020 a 12/03/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 735/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70168 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ademi Martins Sales, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 358078**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 09/03/2020 a 09/03/2020, com a finalidade de realizar o deslocamento das armas e objetos apreendidos, para o Fórum da Comarca de Novo Acordo, conforme SEI 20.0.000002865-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Josue Bezerra de Souza, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 353662**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 09/03/2020 a 09/03/2020, com a finalidade de realizar o deslocamento das armas e objetos apreendidos, para o Fórum da Comarca de Novo Acordo, conforme SEI 20.0.000002865-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 736/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70053 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cleides Cardoso Aguiar, Matrícula 356931**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 14/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para relatório social, determinada no processo nº 0006815-77.2019.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 737/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70019 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Josane Ribeiro de Oliveira, Matrícula 357446**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Combinado-TO, no período de 11/03/2020 a 11/03/2020, com a finalidade de realizar entrevista para emissão de estudo social, determinada no processo nº 0002334-50.2019.827.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 738/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70026 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eurivânia Santos Ferreira, Matrícula 358417**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 14/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000486-73.2014.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 739/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70052 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilvalberson Rodrigues de Oliveira, Matrícula 990071**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goianorte-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 15/03/2020 a 16/03/2020, com a finalidade de realizar entrevista psicológica, determinada no processo nº 0001770-80.2018.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 740/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70022 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Pereira Milhomem, Matrícula 990316**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 20/03/2020 a 20/03/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000486-73.2014.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 741/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70013 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nadja Madalena Assuncao, Matrícula 990384**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 14/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de realizar visita técnica para avaliação psicológica, determinada no processo nº 00021083220208272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 742/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70011 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Flavia Rodrigues Maia Silva, Matrícula 990506**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002371-49.2019.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 743/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70056 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Naira de Carvalho Guerino Moraes, Matrícula 990661**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 17/03/2020 a 17/03/2020, com a finalidade de realizar estudo e averiguar condições pedagógicas na instituição escolar, determinado no processo nº 0000486-73.2014.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 744/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70305 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Synthia Santos Aguiar, Matrícula 354093**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Figueiropolis-TO, no período de 12/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Figueiropolis, conforme SEI nº 18.0.000018920-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 745/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70421 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco de Assis Sobrinho, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 188528**, o valor de R\$ 1.377,57, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 11/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional sobre Sistematização e Divulgação de Jurisprudência, conforme SEI 20.0.000002085-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wylker Sousa Cruz, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 352857**, o valor de R\$ 1.236,87, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 11/03/2020 a 13/03/2020, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional sobre Sistematização e Divulgação de Jurisprudência, conforme SEI 20.0.000002085-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 746/2020, de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/70546 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 3.271,33, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de acompanhar o projeto Justiça Cidadã nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueiropolis, conforme o SEI 19.0.000006747-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 2.539,82, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de acompanhar o projeto Justiça Cidadã nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueiropolis, conforme o SEI 19.0.000006747-7.

Art. 3º Conceder à servidora **Thais Gabriella Grigolo Vignaga, ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 353957**, o valor de R\$ 2.539,82, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de acompanhar o projeto Justiça Cidadã nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueiropolis, conforme o SEI 19.0.000006747-7.

Art. 4º Conceder ao servidor **Geova Novais de Brito, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352771**, o valor de R\$ 2.539,82, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de acompanhar o projeto Justiça Cidadã nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueiropolis, conforme o SEI 19.0.000006747-7.

Art. 5º Conceder ao servidor **Claudio Thomaz Coelho de Souza, ASSESSOR MILITAR, Matrícula 357147**, o valor de R\$ 2.539,82, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de acompanhar o projeto Justiça Cidadã nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueiropolis, conforme o SEI 19.0.000006747-7.

Art. 6º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, PRIMEIRO TENENTE, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 2.539,82, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 386,35,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de acompanhar o projeto Justiça Cidadã nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueirópolis, conforme o SEI 19.0.000006747-7.

Art. 7º Conceder ao servidor **Mauricio Duillo Martins Sardote, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 2.539,82, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de acompanhar o projeto Justiça Cidadã nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueirópolis, conforme o SEI 19.0.000006747-7.

Art. 8º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, SEGUNDO SARGENTO, Matrícula 352296**, o valor de R\$ 2.539,82, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 08/03/2020 a 14/03/2020, com a finalidade de acompanhar o projeto Justiça Cidadã nas comarcas de Arraias, Paranã, Palmeirópolis, Peixe e Figueirópolis, conforme o SEI 19.0.000006747-7.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Termos de homologação

PROCESSO 19.0.000024046-2

INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO Homologação de procedimento licitatório.

Termo de Homologação Nº 8 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Cuidam os autos sobre procedimento licitatório para Registro de Preços para a aquisição futura de bens permanentes (eletrodomésticos e mobiliário) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto 8.538/2015, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, como também considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 3045498), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 08/2020 - SRP, às empresas VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI e R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, cujo valor total da ata é de R\$ 23.697,55 (vinte e três mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), haja vista o êxito do certame, tudo conforme Ata da Sessão, Termo de adjudicação e Resultado por fornecedor (eventos 3040813, 3040816 e 3040801), para que surtam os devidos efeitos legais.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIGER** para homologação no sistema COMPRASNET, extração de cópia e juntada aos autos;
2. **SPADG** para publicação do presente Termo de Homologação;
3. **DCC** para as medidas referentes à formalização do instrumento contratual; e
4. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DIADM** para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PROCESSO 19.0.000033281-2

INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Homologação Nº 10 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório visando o registro de preços, visando à aquisição de café torrado e moído, em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim o parecer da ASJUADMDG (evento 3048342);

1. **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (evento 3043635), mantendo-a inabilitada, em virtude de não comprovar a validade da certidão negativa de falência e concordata, em desconformidade com o disposto no item 9.19 do Edital;
2. **ADJUDICO** os Itens 1 e 2 à empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e

3. HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 6/2020 - SRP, haja vista ao êxito do certame, tudo consoante Resultado por Fornecedor e Ata da Sessão (eventos 3043622 e 3043631), para que surtam os efeitos legais.

Encaminhem-se os autos à:

- 1. DIGER** para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito;
 - 2. SPADG** para publicação do presente Termo de Homologação; e
 - 3. DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicações e demais atos pertinentes.
- Concomitante, à **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000002307-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE01008

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Vanessa Aufiero da Rocha.

CNPJ/CPF: 197.501.818-40

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutora para ministrar o curso "Gestão com enfoque nos processos de conflito de Família", para magistrados do Poder Judiciário do Tocantins, a ser realizado na modalidade presencial nos dias 29 e 30 de abril de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1168.2134

Natureza de Despesa: 33.90.36 **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 06 de março de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Republicações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

PROCESSO 16.0.00000149-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Org Segurança Eletrônica Ltda – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto a supressão do percentual de 2,74979258% sobre o valor inicial do Contrato nº 18/2016, conforme Despacho nº 10803/2020, evento 3023683, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Contrato epigrafado e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em virtude da desocupação do imóvel, Unidade do Anexo do Fórum da Comarca de Araguaína, situado na Av. 25 de dezembro nº 307, Setor Central, Araguaína/TO.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido, a partir de 18/02/2020 o percentual de 2,74979258% sobre o valor inicial do Contrato nº 18/2016, que corresponde à quantia de R\$ 6.820,80 (seis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), referente ao item 2.2, prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto do sistema de alarme do imóvel, Unidade do Anexo ao Fórum da Comarca de Araguaína, situado na Av. 25 de dezembro nº 307, Setor Central, Araguaína/TO.

O valor global do Contrato nº 18/2016, após a supressão passará de R\$ 275.400,48 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 268.579,68 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 219/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de

1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/70337;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA DRUDI**, matrícula nº 277922, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **PATRICIA ROTONDARO CORSINI**, matrícula nº 103379, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 09/03/2020 a 13/03/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHUFALO FILHO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 114/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOSANE COSTA BENEVIDES**, matrícula nº 134462, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 02 a 11/03/2020, **a partir de 09/03/2020 até 11/03/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 08/04/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Soares Da Cunha
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 115/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RENATA MICHELE MARRA NUNES**, matrícula nº 134658, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 02 a 16/03/2020, **a partir de 02/03/2020 até 16/03/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 15/07/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Soares Da Cunha
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 116/2020, de 09 de março de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ANA LUCIA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 134070, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 24/02 a 24/03/2020, **a partir de 24/02/2020 até 24/03/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/09/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Soares Da Cunha
Diretor do Foro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Relatora)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Vogal)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Relatora)

Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Revisora)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****OUVIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE****SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br.